

Proc. Administrativo 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 17:15:34

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

Anexo aos autos o [Memorando 20.801/2023 - RECAPEAMENTO ASFALTICO E OBRAS COMPLEMENTARES NA AV. THEODORO F. MACHADO](#) referente a Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6FD-DC31-DF7C-2D82> e informe o código A6FD-DC31-DF7C-2D82



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6FD-DC31-DF7C-2D82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/11/2023 17:15:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6FD-DC31-DF7C-2D82>

Memorando 20.801/2023**De:** Antonia L. - SMOM**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos**Data:** 17/11/2023 às 11:32:59

Bom dia,

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP.

Segue documentação anexa.

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

ABERTURA_DE_LICITACAO.pdf

ART_28027230231556739.pdf

AV__THEODORO_ESTRUTURA_1_2.pdf

AV__THEODORO_ESTRUTURA_2_2.pdf

AV__THEODORO_SINALIZACAO.pdf

AV__THEODORO_URBANISMO1_3.pdf

AV__THEODORO_URBANISMO2_3.pdf

AV__THEODORO_URBANISMO3_3.pdf

BDI.pdf

CRONOGRAMA.pdf

MEMORIAL_DESCRITIVO_.pdf

ORCAMENTO_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jaison Sangaletti	17/11/2023 12:33:33	1Doc	JAISON SANGALETTI CPF 823.XXX.XXX-53
Luiz Henrique Koga	17/11/2023 17:07:03	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **03E6-059E-D3FA-862E**

Solicitamos a providência da reserva de recursos orçamentários e, posteriormente, a contratação de uma empresa especializada.

Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado, s/nº - Centro – Cajati/SP.

Justificativa: Em consonância com o Plano Plurianual e com o objetivo de dar continuidade aos programas de revitalização e pavimentação de vias públicas, buscamos aprimorar as condições de tráfego, tanto para veículos quanto para pedestres, uma necessidade em constante crescimento. Vários estudos foram conduzidos com o intuito de otimizar a fluidez e a segurança no trânsito, concentrando-se também na melhoria da experiência dos transeuntes. A proposta de alargamento da via busca viabilizar um aumento na faixa de rolamento, desempenhando um papel significativo para a melhoria do trânsito local. Este projeto contribuirá de maneira substancial para proporcionar uma acessibilidade ampliada nas vias adjacentes, resultando em uma circulação mais segura e eficiente para todos os usuários. Com esta iniciativa, visamos não apenas atender às necessidades imediatas da comunidade, mas também promover um ambiente viário mais adequado e em conformidade com os padrões modernos de mobilidade urbana. Acreditamos que essas melhorias não só otimizarão a infraestrutura local, mas também contribuirão para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos residentes do entorno.

Orçamento Base - R\$ 705.461,40 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Início das Obras: Após o Município de Cajati receber a **EMISSÃO DE POSSE** de parte da área pertencente a empresa VIVO S/A, não podendo, o licitante, alegar desconhecimento do fato.

Critério de medição: preço unitário, medição mensal

Deverá ter aptidão para desempenho para adequação de calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado, s/nº - Centro – Cajati/SP – com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Capacidade Operacional		
Descrição	Und	Acervo
Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M ²	440,67
Imprimadura de betuminosa impermeabilizante	M ²	440,67
Imprimadura betuminosa ligante	M ²	1.315,01
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente-CBUQ	M ³	50,84
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilometro de varrição	M ²	826,94
Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10cm, espessura 8cm	M ²	403,90
Broca em concreto armado diâmetro de 25cm - completa	M	61,50
Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19x39cm – classe B	M ²	102,00
Tinta acrílica em massa , inclusive preparo	m ²	204,00

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

Capacidade Técnica Profissional
Descrição
Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito
Imprimadura de betuminosa impermeabilizante
Imprimadura betuminosa ligante
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente-CBUQ
Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilometro de varrição
Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10cm, espessura 8cm
Broca em concreto armado diâmetro de 25cm - completa
Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19x39cm – classe B
Tinta acrílica em massa , inclusive preparo

Comprovação de visita técnica ou declaração das empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de

aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU, Seguro Garantia.

Segue anexo documentos: Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma, Memorial Descritivo, ART 28027230231556739, Projeto de Sinalização (prancha 01/01), Projeto de Estrutura Muro Contenção (prancha 01/01), Projeto de Estrutura Muro de Fechamento (prancha 01/02), Projeto de Demolição (prancha 01/03; 02/03 e 03/03).

Sem mais,

Jaison Sangaletti
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 5060838477

Ciente e de acordo

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231556739

1. Responsável Técnico

SILVÉRIO DOMINGUES

Título Profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Empresa Contratada:

RNP: **2602010090**

Registro: **5061285557-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

CPF/CNPJ: **64.037.815/0001-28**

Endereço: **Praça DO PAÇO MUNICIPAL**

Nº: **10**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: **11950-000**

Contrato:

Celebrado em: **03/11/2011**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida THEODORO F. MACHADO**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: **11950-000**

Data de Início: **03/10/2023**

Previsão de Término: **03/05/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Elaboração de orçamento de infraestrutura para vias urbanas

Quantidade

Unidade

2535,23000

metro quadrado

Execução

2

Projeto de infraestrutura para vias urbanas

2535,23000

metro quadrado

Projeto de sinalização viária

2535,23000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

art referente a elaboração de projeto e orçamento de adequação viária da Rua Theodoro F. Machado, no Centro de Cajati/SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-862E



7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cajati 05 de outubro de 2023
Local data

SILVÉRIO DOMINGUES CPF: 129.409.758-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 33,00

Registrada em: 05/10/2023

Valor Pago R\$ 33,00

Nosso Número: 28027230231556739

Versão do sistema

Impresso em: 05/10/2023 10:20:38



Anexo não disponível para exportação

O arquivo AV__THEODORO ESTRUTURA_1_2.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 20.801/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo AV__THEODORO ESTRUTURA_2_2.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 20.801/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo AV__THEODORO_SINALIZACAO.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 20.801/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo AV__THEODORO_URBANISMO1_3.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 20.801/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo AV__THEODORO_URBANISMO2_3.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 20.801/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo AV__THEODORO_URBANISMO3_3.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 20.801/2023

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS**

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$		-1

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-862E



Prefeitura
CAJATI

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES		PRAZO PROPOSTO				DATA BASE:	
		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.				outubro-23	
		FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.					
		UNIDADE	1ª Mês	2ª Mês	3ª Mês	4ª Mês	TOTAL
ITEM	SERVIÇOS						
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
		%	100,00%				
		R\$	6.588,00				6.588,00
2. TERRAPLANAGEM							
		%	100%				
		R\$	14.810,22				14.810,22
3. PAVIMENTAÇÃO							
		%			100%		
		R\$			161.997,90		161.997,90
4. RECAPEAMENTO							
		%	17%		83%		
		R\$	28.560,03		139.440,17		168.000,20
5. DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS							
		%		100%			
		R\$		3.720,73			3.720,73
6. DRENAGEM							
		%	50%	50%			
		R\$	29.503,93	29.503,93			59.007,85
7. DEMOLIÇÃO DE CALÇADA							
		%		100%			
		R\$		9.353,15			9.353,15
8. CALÇADA							
		%				100%	
		R\$				128.707,19	128.707,19
9. SINALIZAÇÃO							
		%				100%	
		R\$				32.549,33	32.549,33
10. MURO DE CONTENÇÃO							
		%		50%	50%		
		R\$		16.579,62	16.579,62		33.159,23
11. MURO DE FECHAMENTO							
		%				100%	
		R\$				87.567,60	87.567,60
TOTAL			R\$ 79.462,18	R\$ 59.157,42	R\$ 318.017,68	R\$ 248.824,12	R\$ 705.461,40

Cajati, 02 de outubro de 2.023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil - CREA 506128557



Documento assinado digitalmente
SILVERIO DOMINGUES
Data: 02/10/2023 13:51:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Adequação de calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares.

LOCAL:

Av. Theodoro F. Machado – Centro – Cajati/SP

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta.

As empresas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor análise.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT, aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso. As firmas proponentes deverão apresentar propostas orçamentárias, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo e projetos complementares anexos, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas. A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato. Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistro ou falta grave, também a terceiros. A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

**O INÍCIO DE OBRA SÓ OCORRERÁ APÓS O MUNICÍPIO DE CAJATI RECEBER
A IMISSÃO DE POSSE DE PARTE DE ÁREA PERTENCENTE A EMPRESA VIVO
S.A., NÃO PODENDO, O LICITANTE, ALEGAR DESCONHECIMENTO DO
FATO.**

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES

1. Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, montagem de canteiro, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia.

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- EMISSION DE ART

- 2.1.1 Realizar, a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade técnica) necessárias, e fornecimento de cópia para Contratante e a Fiscalização, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados;

2.2- INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

- 2.2.1 Fornecer e instalar a Placa necessária à obra, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

2.3- LOCAÇÃO

- 2.3.1 Executar a locação das vias, calçadas, tanques e lagoas, em atendimento e conformidade com a Fiscalização da Contratante;

2.4- RETIRADA E DEMOLIÇÃO

- 2.4.1 Realizar a retirada de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte em até 1,0km, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;
- 2.4.2 Realizar a demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, concreto simples e pavimento asfáltico, inclusive fragmentação, com a inclusão do carregamento e transporte e descarregamento em até 1,0 quilômetro e descarregamento;
- 2.4.3 Realizar a execução das locações, demolições, retiradas e remanejamentos diversos, etc. necessários à implantação, adequação, reforma e construção do objeto do contrato;
- 2.4.4 Realizar a remoção manual do entulho, em local próprio, designado pela Fiscalização da Contratante e em atendimento as Leis Municipais em conformidade com as Normas Técnicas vigentes;

2.5- SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

- 2.5.1 As ruas serão sinalizadas com placas de obras, cones e balizadores, para viabilizar o trânsito na região, canalizando suavemente o fluxo de tráfego, com intuito de não causar transtornos a população local;

2.6- SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

- 2.6.1 Os serviços de topografia consistem na locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto;

2.7- MONTAGEM DO CANTEIRO

- 2.7.1 Será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio as frentes de serviços;

2.8- CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

- 2.8.1 Com antecedência será avisado todos os usuários locais do início das obras a fim de evitar futuros transtornos no bom andamento da execução da obra.

3. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

3.1 FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 KM E VARRIÇÃO

Aplicar o processo de fresagem a frio da superfície existente, ao longo do pavimento existente e nos pontos que forem necessários (norma DER/PR ES-P 31/05) com o objetivo de remover as corrugações e promover a regularização da superfície e melhoria da aderência. Para a execução deste serviço, deve ser utilizada máquina fresadora, capaz de cortar camadas do pavimento na profundidade requerida em projeto. A fresagem deve ser obrigatória nas áreas que apresentarem superfície muito lisa, envelhecida, ou com exsudação, ou com corrugação, ou elevações de remendos. Após a fresagem ocorrer com a limpeza do pavimento, com vassoura mecânica rebocada mecanicamente. A remoção do material fresado deverá ser transportado por caminhão basculante até local de descarte que será indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

3.2 LEVANTAMNTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA

Deverá ser realizado o rebaixamento ou levantamento dos tampões de ferro dos poços de visita existentes ao longo do trecho.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.1- SUB-BASE

- 4.1.1 Abertura e preparo de caixa de até 40,00 cm, sendo que o grau de compactação (GC) não poderá ser inferior a 95% PN (Proctor normal);
- 4.1.2 Refere-se à abertura de caixa, regularizando-se considerando a largura total (guia e travamento de guia);
- 4.1.3 Compreende as operações necessárias para a execução do preparo do subleito do pavimento que consiste nos serviços de terraplenagem através de cortes e aterros com até 40 cm de altura, a conformação e compactação da camada final. Visa à obtenção da superfície final do subleito em condições adequadas para receber as

demais camadas do pavimento, obedecendo às condições geométricas caracterizadas pelo alinhamento, perfis e seções transversais do projeto;

- 4.1.4 Durante todo o período da construção da base ou sub-base até a execução da camada subsequente, os materiais e as extensões em construção ou prontas, deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los;

4.2- BASE

- 4.2.1 A Os serviços consistem no fornecimento, carga transporte, descarga e a mistura dos materiais necessários à obtenção da Base de Brita graduada e compreende também a mão de obra e os equipamentos indispensáveis a execução e ao controle de qualidade da base, de conformidade com a especificação apresentada.;
- 4.2.2 A base será composta por brita graduada, em camada com espessura mínima de 0,15m, regularizada e compactada sob umidade controlada;
- 4.2.3 O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de base ou sub-base de brita graduada será:
- *Usina de solos de capacidade mínima de 100 ton/hora, munida de 3 ou mais silos, 1 dosador de umidade e 1 misturador;*
 - *Onde o misturador deverá ser do tipo de eixos gêmeos paralelos, girando em sentido oposto, a fim de produzir mistura uniforme.*

4.3- CAMADA DE ROLAMENTO

- IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE:
Concluída a camada de base, esta deverá ser impermeabilizada com asfalto diluído (CM-30), que será espargido com equipamento próprio;
- IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE:
Após a cura da imprimadura impermeabilizante, precedendo a aplicação da capa asfáltica, a fim de propiciar melhor aderência, será aplicada a imprimadura ligante (emulsão), também espargida com equipamento próprio;
- CAPA ASFÁLTICA (CBUQ):

Após a aplicação da imprimadura ligante, será aplicada a camada de rolamento, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com espessura mínima de definida em projeto.

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO

- 5.1.1 Serão fornecidas e instaladas as placas de sinalização vertical de advertência e regulamentação, em conformidade com o projeto, devendo ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro;
- 5.1.2 As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, ou pela Contratante, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser instaladas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar;
- 5.1.3 As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto;
- 5.1.4 As placas deverão ser confeccionadas em chapa placa de aço galvanizado com pintura em esmalte sintético, sendo em sua frente na cor regulamentada e verso na cor à definir;
- 5.1.5 Os símbolos e legendas deverão ser confeccionadas em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT 14644. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de $\frac{1}{4}$ ", próximo as bordas;
- 5.1.6 Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão. A zincagem das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas;
- 5.1.7 Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323/1990 - Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido.

DRENAGEM

6.1- BOCA DE LOBO

6.1.1 Serão construídas, conforme o detalhe que acompanha o projeto. A laje de fundo será de concreto armado, de 10 cm de espessura, de 20 Mpa, assente sobre lastro de brita nº 3 e 4, compactado na espessura de 5 cm sobre o terreno firmemente apiloado, ambas com tampa de concreto;

6.1.2 As paredes serão de alvenaria de tijolos comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:5. As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3;

6.1.3 As caixas de captação receberão tampa de concreto pré-moldado, de 10 cm de espessura, armado com $\varnothing$ 6,3 mm cada de 0,10 m e dividida em duas para facilitar o manuseio;

6.2- FASES DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO)

6.2.1 Assentamentos dos tubos – devem obedecer a inclinação e o alinhamento de acordo com o Projeto;

6.2.2 Nos locais onde os materiais forem “turfa”, deve-se trocar por outro de boa qualidade e/ou reforçar com pedra britada;

6.2.3 O reaterro deve ser compactado em camadas de 15 cm, manualmente, e ou mecanicamente dos dois lados, simultaneamente, e, até atingir a cota do projeto;

6.2.4 A inclinação de projeto e posterior regularização da superfície exposta em bruto, quando da escavação, procurando se possível um apiloamento na extensão total;

6.2.5 Manter livre as saídas de tubos de esgotos residenciais, até que a rede coletora da SABESP seja executada, caso não haja;

6.2.6 Para paralisação do serviço, no fim de cada dia, prever proteção da obra, a fim de evitar deslocamento causado pelo avanço das águas, em

consequência das chuvas que possam ocorrer durante a ausência da (s) equipe (s) de obra;

6.2.7 Nas passagens de ruas, se necessário, os tubos obedecerão às cotas e declividades do projeto, variando apenas os diâmetros e comprimentos, conforme orientação da Contratante;

6.2.8 Os equipamentos mínimos a serem utilizados, conforme condições específicas de projeto poderão ser:

- Escavadeira hidráulica sobre esteira;
- Retro escavadeira;
- Caminhões basculantes;
- Caminhão carroceria;

Para transporte de materiais diversos de bota-fora.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1.1 Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;

7.1.2 O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

7.1.3 Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

7.1.4 A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;

7.1.5 A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

7.1.6 Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retro escavadeira, Carregadeira, Mão de

Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

8. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Conforme projeto arquitetônico, a calçada deverá ser executada com espessura 08 cm, tendo como base uma camada de brita de 05cm. O lastro de brita deve estar devidamente apiloado, nivelado e com caimento de 1 cm para cada 1 m de largura da calçada. As juntas das ripas de madeira devem ser posicionadas a cada 1,5 m. Ripa de Cupiúba ("Goupia glabra"), ou Maçaranduba ("Manilkara spp"), conhecida também como Paraju;

A calçada será executada com concreto usinado de Fck de 25 MPa; Deve-se verificar o nivelamento e prever o caimento para evitar empoçamento de água. O adensamento e a regularização deverão ser feitos com régua de madeira ou alumínio. O acabamento deverá ser nivelado e alisado com acabadora de superfície, porém mantendo-se antiderrapante para evitar que pessoas escorreguem. É importante manter a superfície sempre úmida durante 7 dias após a execução para evitar fissuras. Liberação para tráfego de pedestre após 24 h.

9. PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO

Ao redor dos postes de concreto existentes e sinalização de trânsito, haverá a colocação de piso podotátil de alerta, para portadores de deficiência visual, na cor amarela. O ladrilho será instalado com argamassa mista de assentamento. Dimensões: 20 x 20 cm, com espessura média de 2,0 cm, referência ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação da Fábrica de Pisos Paulista, ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi, ou equivalente;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²), DENTRO DO EVENTO APRESENTADO.

O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 20 x 20 cm, com espessura média de 2,0

cm, em várias cores, referência ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação da Fábrica de Pisos Paulista, ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi, ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios, e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas NBR 9457, NBR 9458 e NBR 9050, e recomendações dos fabricantes.

10. RECEBIMENTO DA OBRA

- a. A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675/1980 - Recebimento de Serviços de Engenharia e Arquitetura.

Cajati , 2 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVERIO DOMINGUES
Data: 02/10/2023 13:51:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silverio Domingues

Engenheiro Civil – CREA SP: 5061285557



ORÇAMENTO



OBJETO: ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº - CENTRO - CAJATI/SP

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	878,4	R\$ 1.098,00	R\$ 6.588,00
SUBTOTAL							R\$ 6.588,00
2. TERRAPLANAGEM							
2.1 SUBSTITUIÇÃO DE SOLO							
CDHU	07.05.010	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO BREJOSO OU TURFA	M3	88,14	40,04	R\$ 50,05	R\$ 4.411,16
CDHU	05.10.031	TRANSPORTE DE SOLO BREJOSO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	88,14	20,32	R\$ 25,40	R\$ 2.238,63
CDHU	07.10.020	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	88,14	6,85	R\$ 8,56	R\$ 754,44
CDHU	07.01.010	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZIDA	M3	88,14	16,59	R\$ 20,74	R\$ 1.827,92
CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	881,35	3,78	R\$ 4,73	R\$ 4.168,79
CDHU	05.10.021	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	88,14	12,79	R\$ 15,99	R\$ 1.409,28
SUBTOTAL							R\$ 14.810,22
3. PAVIMENTAÇÃO							
3.1 SUB-BASE							
CDHU	54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	881,35	24,46	R\$ 30,58	R\$ 26.951,68
DER	23.04.02.05.02.99	SUB BASE OU BASE DE SOLO BRITA 50% BRITA COM TRANSP.JAZIDA ATE LOCAL APLICAÇÃO	m3	88,14		R\$ 238,66	R\$ 21.034,30
3.2 BASE							
CDHU	54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	132,20	246,44	R\$ 308,05	R\$ 40.724,98
3.3 CAMADA DE ROLAMENTO							
DER	23.05.01.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m2	881,35		R\$ 12,51	R\$ 11.025,69
DER	23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	881,35		R\$ 4,94	R\$ 4.353,87
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	30,85	1501,78	R\$ 1.877,23	R\$ 57.907,38
SUBTOTAL							R\$ 161.997,90
4. RECAPEAMENTO							
CDHU	03.07.080	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILÔMETROS E VARRIAÇÃO	M2	1.653,88	13,42	R\$ 16,78	R\$ 27.752,11
DER	23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	1.748,68		R\$ 5,34	R\$ 9.337,95
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	69,74	1501,78	R\$ 1.877,23	R\$ 130.910,14
SUBTOTAL							R\$ 168.000,20
5. DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS							
SIURB	02-50-05	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES - Guias e Sarjetas	M3	14,77	186,47	R\$ 233,09	R\$ 3.443,57
SIURB	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM - Guias e Sarjetas	M3	14,77	13,42	R\$ 16,78	R\$ 247,90
SIURB	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM - Guias e Sarjetas	M3XKM	10,34	2,26	R\$ 2,83	R\$ 29,26
SUBTOTAL							R\$ 3.720,73
6. DRENAGEM							
SIURB	06-22-03	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	2,00	2112,03	R\$ 2.640,04	R\$ 5.280,08
SIURB	06-22-04	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	4,00	3775,43	R\$ 4.719,29	R\$ 18.877,16
DER	24.19.05.01.99	GUIA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	13,54		R\$ 1.306,88	R\$ 17.695,16
DER	24.19.04.01.99	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m3	16,25		R\$ 1.055,72	R\$ 17.155,45
SUBTOTAL							R\$ 59.007,85
7. DEMOLIÇÃO DE CALÇADA							
SIURB	02-50-05	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES - Calçadas	M3	37,14	186,47	R\$ 233,09	R\$ 8.656,40
SIURB	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	37,14	13,42	R\$ 16,78	R\$ 623,17
SIURB	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	26,00	2,26	R\$ 2,83	R\$ 73,58
SUBTOTAL							R\$ 9.353,15
8. CALÇADA							
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	80,78	183,8	R\$ 229,75	R\$ 18.559,21
CDHU	11.18.020	LASTRO DE AREIA	M3	40,39	237,18	R\$ 296,48	R\$ 11.974,83
SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	807,81	97,22	R\$ 121,53	R\$ 98.173,15
SUBTOTAL							R\$ 128.707,19
9. SINALIZAÇÃO							
CDHU	70.02.010	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	299,50	37,38	R\$ 46,73	R\$ 13.995,64
CDHU	70.03.006	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IAI/A - ÁREA ATÉ 2,0 M²	M2	3,14	1731,33	R\$ 2.164,16	R\$ 6.795,46
CDHU	70.04.001	COLUMNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6 M	UN	4,00	1275,05	R\$ 1.593,81	R\$ 6.375,24
CDHU	70.06.014	TACHA TIPO II MONODIRECIONAL REFLETIVA	UN	33,00	31,34	R\$ 39,18	R\$ 1.292,94



ORÇAMENTO



OBJETO: ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº - CENTRO - CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
SIURB	13-02-47	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	17,88	183	R\$ 228,75	R\$ 4.090,05
SUBTOTAL							R\$ 32.549,33
10. MURO DE CONTENÇÃO							
CDHU	07.01.020	ESCOVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	3,01	17,03	R\$ 21,29	R\$ 64,08
CDHU	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	42,00	71,23	R\$ 89,04	R\$ 3.739,68
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	38,90	92,89	R\$ 116,11	R\$ 4.516,68
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	284,53	11,1	R\$ 13,88	R\$ 3.949,28
CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	46,82	11,65	R\$ 14,56	R\$ 681,70
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	6,02	465,21	R\$ 581,51	R\$ 3.500,69
CDHU	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	6,02	102,78	R\$ 128,48	R\$ 773,45
CDHU	14.11.231	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	59,90	109,97	R\$ 137,46	R\$ 8.233,85
CDHU	11.05.040	ARGAMASSA GRAUTE	M3	5,99	403,04	R\$ 503,80	R\$ 3.017,76
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,50	183,8	R\$ 229,75	R\$ 114,88
CDHU	32.08.010	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 10 MM	M2	42,00	13,38	R\$ 16,73	R\$ 702,66
CDHU	17.02.060	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	42,00	8,33	R\$ 10,41	R\$ 437,22
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	42,00	11,7	R\$ 14,63	R\$ 614,46
CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	42,00	30,44	R\$ 38,05	R\$ 1.598,10
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	21,33	45,56	R\$ 56,95	R\$ 1.214,74
SUBTOTAL							R\$ 33.159,23
11. MURO DE FECHAMENTO							
CDHU	07.01.020	ESCOVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	7,63	17,03	R\$ 21,29	R\$ 162,44
CDHU	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	123,00	71,23	R\$ 89,04	R\$ 10.951,92
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	34,00	92,89	R\$ 116,11	R\$ 3.947,74
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	656,47	11,1	R\$ 13,88	R\$ 9.111,80
CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	53,04	11,65	R\$ 14,56	R\$ 772,26
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	7,51	465,21	R\$ 581,51	R\$ 4.367,14
CDHU	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	7,51	102,78	R\$ 128,48	R\$ 964,88
CDHU	14.11.231	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	204,00	109,97	R\$ 137,46	R\$ 28.041,84
CDHU	11.05.040	ARGAMASSA GRAUTE	M3	11,52	403,04	R\$ 503,80	R\$ 5.803,78
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	1,06	183,8	R\$ 229,75	R\$ 243,54
CDHU	32.08.010	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 10 MM	M2	1,82	13,38	R\$ 16,73	R\$ 30,45
CDHU	17.02.060	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	204,00	8,33	R\$ 10,41	R\$ 2.123,64
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	204,00	11,7	R\$ 14,63	R\$ 2.984,52
CDHU	33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	408,00	29,72	R\$ 37,15	R\$ 15.157,20
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	51,00	45,56	R\$ 56,95	R\$ 2.904,45
SUBTOTAL							R\$ 87.567,60
TOTAL GERAL							R\$ 705.461,40

Referência: SINAPI - 07/2023 - Com Desoneração
CPOS/CDHU - 191 DESONERADA
SIURB - 01/2023 - DESONERADA
DER-03-2023- DESONERADA

Cajati, 02 de outubro de 2023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil - CREA 506128557



Documento assinado digitalmente
SILVERIO DOMINGUES
Data: 02/10/2023 13:51:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETTE e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-862E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03E6-059E-D3FA-862E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 17/11/2023 12:33:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/11/2023 17:07:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E>

Memorando 1- 20.801/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 17/11/2023 às 13:38:36

Boa tarde !

Encaminhamos o memorando referente a **Contratação de empresa especializada para realização de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado, s/nº - Centro – Cajati/SP**, no valor orçado de 705.461,40 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) para verificação de disponibilidade orçamentária, solicitando informação da ficha de despesa a ser utilizada em caso positivo.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Memorando 2- 20.801/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 16:55:36

BOA TARDE,

SEGUE AS FICHAS DE DESPESA, A SABER:

1847 - R\$ 65.000,00;

1869 - R\$ 168.000,00;

1874 - R\$ 197.000,00;

1863 - R\$ 275.461,40.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 1- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 17:21:12

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_14818_a_14821_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/11/2023 17:28:18	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **158F-FCA4-E2A7-6838**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 4

Requisição: 14818 Ano: 2023 Data: 17/11/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1847 SISTEMA DE DRENAGEM URBANA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./ Var.: 100.0000
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP
Observação: Concorrência, sob nº 026/2023.

Justificativa: Em consonância com o Plano Plurianual e com o objetivo de dar continuidade aos programas de revitalização e pavimentação de vias públicas, buscamos aprimorar as condições de tráfego, tanto para veículos quanto para pedestres, uma necessidade em constante crescimento. Vários estudos foram conduzidos com o intuito de otimizar a fluidez e a segurança no trânsito, concentrando-se também na melhoria da experiência dos transeuntes. A proposta de alargamento da via busca viabilizar um aumento na faixa de rolamento, desempenhando um papel significativo para a melhoria do trânsito local. Este projeto contribuirá de maneira substancial para proporcionar uma acessibilidade ampliada nas vias adjacentes, resultando em uma circulação mais segura e eficiente para todos os usuários. Com esta iniciativa, visamos não apenas atender às necessidades imediatas da comunidade, mas também promover um ambiente viário mais adequado e em conformidade com os padrões modernos de mobilidade urbana. Acreditamos que essas melhorias não só otimizarão a infraestrutura local, mas também contribuirão para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos residentes do entorno. Memorando nº 20801/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	9,213828	%	44.25376	Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

CAJATI, 17 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/158F-FCA4-E2A7-6838> e informe o código 158F-FCA4-E2A7-6838



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/4

JL SOFT

Requisição: 14819 Ano: 2023 Data: 17/11/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1869 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DOS BAIRROS E CENTRO DE CAJATI
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./ Var.: 100.0000
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP
Observação: Concorrência, sob nº 026/2023.
Justificativa: Em consonância com o Plano Plurianual e com o objetivo de dar continuidade aos programas de revitalização e pavimentação de vias públicas, buscamos aprimorar as condições de tráfego, tanto para veículos quanto para pedestres, uma necessidade em constante crescimento. Vários estudos foram conduzidos com o intuito de otimizar a fluidez e a segurança no trânsito, concentrando-se também na melhoria da experiência dos transeuntes. A proposta de alargamento da via busca viabilizar um aumento na faixa de rolamento, desempenhando um papel significativo para a melhoria do trânsito local. Este projeto contribuirá de maneira substancial para proporcionar uma acessibilidade ampliada nas vias adjacentes, resultando em uma circulação mais segura e eficiente para todos os usuários. Com esta iniciativa, visamos não apenas atender às necessidades imediatas da comunidade, mas também promover um ambiente viário mais adequado e em conformidade com os padrões modernos de mobilidade urbana. Acreditamos que essas melhorias não só otimizarão a infraestrutura local, mas também contribuirão para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos residentes do entorno. Memorando nº 20801/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	23,814202	%	44.25376	Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

CAJATI, 17 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/158F-FCA4-E2A7-6838> e informe o código 158F-FCA4-E2A7-6838



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 3/4

Requisição: 14820 Ano: 2023 Data: 17/11/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1874 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./ Var.: 100.0000
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP
Observação: Concorrência, sob nº 026/2023.

Justificativa: Em consonância com o Plano Plurianual e com o objetivo de dar continuidade aos programas de revitalização e pavimentação de vias públicas, buscamos aprimorar as condições de tráfego, tanto para veículos quanto para pedestres, uma necessidade em constante crescimento. Vários estudos foram conduzidos com o intuito de otimizar a fluidez e a segurança no trânsito, concentrando-se também na melhoria da experiência dos transeuntes. A proposta de alargamento da via busca viabilizar um aumento na faixa de rolamento, desempenhando um papel significativo para a melhoria do trânsito local. Este projeto contribuirá de maneira substancial para proporcionar uma acessibilidade ampliada nas vias adjacentes, resultando em uma circulação mais segura e eficiente para todos os usuários. Com esta iniciativa, visamos não apenas atender às necessidades imediatas da comunidade, mas também promover um ambiente viário mais adequado e em conformidade com os padrões modernos de mobilidade urbana. Acreditamos que essas melhorias não só otimizarão a infraestrutura local, mas também contribuirão para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos residentes do entorno. Memorando nº 20801/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	27,924986	%	44.25376	Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

CAJATI, 17 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/158F-FCA4-E2A7-6838> e informe o código 158F-FCA4-E2A7-6838



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Página: 4/4

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 14821 Ano: 2023 Data: 17/11/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1863 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplic./ Var.: 100.0000

Aplicação: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP
Observação: Concorrência, sob nº 026/2023.
Justificativa: Em consonância com o Plano Plurianual e com o objetivo de dar continuidade aos programas de revitalização e pavimentação de vias públicas, buscamos aprimorar as condições de tráfego, tanto para veículos quanto para pedestres, uma necessidade em constante crescimento. Vários estudos foram conduzidos com o intuito de otimizar a fluidez e a segurança no trânsito, concentrando-se também na melhoria da experiência dos transeuntes. A proposta de alargamento da via busca viabilizar um aumento na faixa de rolamento, desempenhando um papel significativo para a melhoria do trânsito local. Este projeto contribuirá de maneira substancial para proporcionar uma acessibilidade ampliada nas vias adjacentes, resultando em uma circulação mais segura e eficiente para todos os usuários. Com esta iniciativa, visamos não apenas atender às necessidades imediatas da comunidade, mas também promover um ambiente viário mais adequado e em conformidade com os padrões modernos de mobilidade urbana. Acreditamos que essas melhorias não só otimizarão a infraestrutura local, mas também contribuirão para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos residentes do entorno. Memorando nº 20801/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	39,046984	%	44.25376	Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

CAJATI, 17 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/158F-FCA4-E2A7-6838> e informe o código 158F-FCA4-E2A7-6838





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 158F-FCA4-E2A7-6838

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 17:28:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/158F-FCA4-E2A7-6838>

Proc. Administrativo 2- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 17/11/2023 às 17:31:37

Boa tarde! Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/11/2023 17:33:41	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CA95-2A76-C260-2999**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2366 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Concorrência Obras:26/2023

Processo: 942/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	1847	R\$65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	1869	R\$168.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	1874	R\$197.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	1863	R\$275.461,40

Cajati, ____ de _____ de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? ☐ Sim ☐ Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA952A76C2602999B5C13F23_proc.-administrativo-2--942-2023_assinado_versaoImpressao.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA95-2A76-C260-2999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 17:33:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA95-2A76-C260-2999>

Proc. Administrativo 3- 942/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/11/2023 às 08:20:35

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO.
SEGUE AS RESERVAS.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

RESERVAS_RECAPEAMENTO_AV_THEODORO_F_MACHADO.pdf

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO SOLANGE.ROSA	
Aplicação:		PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:		942/2023	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA	Concorrência Obras	
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO		
Projeto/Atividade:	1084 SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO			BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10			CENTRO	
CIDADE			UF	CEP
CAJATI			SP	11950000
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	65.000,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	65.000,00

VALOR DA RESERVA
(SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO SOLANGE.ROSA	
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:		942/2023	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA	Concorrência Obras	
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO		
Projeto/Atividade:	1091 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DOS BAIRROS E CENTRO DE CAJATI		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO		AGÊNCIA	CONTA

DESCRICAÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	168.000,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	168.000,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 168.000,00
(CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

CAJATI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		NOTA 478 ANO 2023	
JL SOFT		DATA DE EMISSÃO 21/11/2023 FICHA 1874	
Fonte de Recurso: 01-TESOURO		USUÁRIO SOLANGE.ROSA	
Aplicação:		PROCESSO Nº 942/2023 VALIDADE	
Variação:			
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. Orçamentária: 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA Unid. Executora: 02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA Função: 15 URBANISMO SubFunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO Projeto/Atividade: 1095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS Categ. Econômica: 4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES Elemento Despesa: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES SubElemento:		MODALIDADE Concorrência Obras	
CÓDIGO 996	NOME DO FAVORECIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	CNPJ / CPF 64.037.815/0001-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		BAIRRO CENTRO	
CIDADE CAJATI		UF SP	CEP 11950000
BANCO		AGÊNCIA	CONTA
DESCRIÇÃO DA DESPESA Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP.			
MÊS			VALOR RESERVADO
JANEIRO			0,00
FEVEREIRO			0,00
MARÇO			0,00
ABRIL			0,00
MAIO			0,00
JUNHO			0,00
JULHO			0,00
AGOSTO			0,00
SETEMBRO			0,00
OUTUBRO			0,00
NOVEMBRO			197.000,00
DEZEMBRO			0,00
TOTAL =>			197.000,00
VALOR DA RESERVA (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS)			

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/DC8E-EC63-5C28-F730> e informe o código DC8E-EC63-5C28-F730

Fonte de Recurso: 01-TESOURO		USUÁRIO SOLANGE.ROSA	
Aplicação:		PROCESSO Nº 942/2023	VALIDADE
Variação:			
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE Concorrência Obras	
Unid. Orçamentária:	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA		
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO		
Projeto/Atividade:	2183 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO		AGÊNCIA	CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	275.461,40
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	275.461,40

VALOR DA RESERVA

(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OUARENTA CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

[illegible]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC8E-EC63-5C28-F730

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 21/11/2023 08:21:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC8E-EC63-5C28-F730>

Proc. Administrativo 4- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/11/2023 às 10:10:09

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/11/2023 12:39:59	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **279E-173D-BAF0-9BB0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2366/2023

Exercício: 2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Concorrência Obras - Seq.: 26/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP
Concorrência, sob nº 026/2023.

CAJATI, 21 de Novembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/279E-173D-BAF0-9BB0> e informe o código 279E-173D-BAF0-9BB0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 279E-173D-BAF0-9BB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/11/2023 12:39:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/279E-173D-BAF0-9BB0>

Proc. Administrativo 5- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/11/2023 às 12:44:27

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	21/11/2023 13:43:00	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8397-EC32-E21F-CEF5**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 21 de novembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 14818/2023 – Ano: 2023 – Data: 17/11/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 21 de novembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8397-EC32-E21F-CEF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/11/2023 13:42:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8397-EC32-E21F-CEF5>

Proc. Administrativo 6- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 21/11/2023 às 13:37:56

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/11/2023 13:55:02	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **815D-4EF3-D0E6-3C88**

Cajati/SP, 21 de novembro de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/2023 1DOC – CONCORRÊNCIA, SOB Nº 26/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/815D-4EF3-D0E6-3C88> e informe o código 815D-4EF3-D0E6-3C88



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 815D-4EF3-D0E6-3C88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/11/2023 13:55:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/815D-4EF3-D0E6-3C88>

Proc. Administrativo 7- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/11/2023 às 14:03:01

Anexo para assinatura digital a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_concorrenca_026_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/11/2023 14:14:07	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CBCD-6D09-7CFB-B3C8**

Cajati/ SP, 21 de novembro de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 26/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Concorrência nº 026/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 942/2023 1Doc**
Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP.

1. Francielli Ribeiro Miguel – Presidente;
2. Antônio Cícera Linard – Membro;
3. Silvério Domingues – Membro;
4. Leandro de Moraes – Membro;
5. Maria Izabel da Costa Rodrigues - Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 08/01/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Ciente:

Francielli R. Miguel
Presidente

Antônia C. Linard
Membro

Silvério Domingues
Membro

Leandro de Moraes
Membro

Maria I. C. Rodrigues
Membro

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBCD-6D09-7CFB-B3C8> e informe o código CBCD-6D09-7CFB-B3C8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBCD-6D09-7CFB-B3C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/11/2023 14:14:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBCD-6D09-7CFB-B3C8>

Proc. Administrativo 8- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/11/2023 às 14:18:57

Setores envolvidos:

GAB, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

Anexo aos autos a Portaria com a nomeação dos servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações do exercício de 2023.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_055_23_ASSINADA_designa_Comissao_Permanente_de_Licitacao_durante_o_exercicio_de_2023_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC62-C373-3EB1-3952

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/11/2023 14:19:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC62-C373-3EB1-3952>

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação durante o exercício de 2023**, os servidores abaixo discriminados dos seguintes Departamentos:

Divisão de Compras e Licitações		
Código	Funcionário	Função:
5227	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5303	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES
4056	HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS	ESCRITURÁRIO
4019	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL	ESCRITURÁRIO
5190	LEANDRO DE MORAIS	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS
5082	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
5102	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
4933	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Departamento de Administração		
Código	Funcionário	Função:
5232	SILVANA SANTOS RODRIGUES	CHEFE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4728	ALISON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
5181	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO	CHEFE DA DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO
3790	VANIA DE SOUZA MOREIRA	TELEFONISTA
5220	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA	CHEFE DA SÇ. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
4068	MAURICEIA ARAUJO FRANCA	ESCRITURÁRIO
5244	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS	CHEFE DA DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4026	MARCELO LOURENCO ROSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4353	LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR	ENGENHEIRO DE SERGUNÇA DO TRABALHO
3622	AMANDA SILVA MOREIRA	TÉCNICA EM SERGUNÇA DO TRABALHO

Departamento de Educação		
Código	Funcionário	Função:
4035	IDELMA LOBO DIAS	NUTRICIONISTA 6 H/D
5176	FERNANDA APARECIDA R. BERNARDO	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5200	MARCIO SÉRGIO AGUEMI	CHEFE DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
5259	EDIVAN LIMA DE MATTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Departamento Municipal de Saúde		
Código	Funcionário	Função:
5189	LAVINIA FERREIRA GUATURA	COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FARMÁCIA
2141	ALESSANDRA CARLA DE ANDRADE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA
5216	PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
5166	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E FATURAMENTO
1936	LUCIANA POMPEU PAULINO	NUTRICIONISTA 4 H/D
3912	ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS	DENTISTA
4255	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA	ESCRITURÁRIO

Departamento de Planejamento Urbano		
Código	Funcionário	Função:
1636	ANTONIA CICERA LINARD	ESCRITURÁRIO
5163	CLAUDIA DE MATTOS CARVALHO LARA	CHEFE DA SEÇÃO CONTROLE CONVÊNIOS E CONTRATOS
5210	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA	CHEFE DA DIV. DE URBANISMO E TRÂNSITO
3753	SILVERIO DOMINGUES	ENGENHEIRO CIVIL
4460	ANA PAULA TANO NOVAES	ESCRITURÁRIO
3505	JONATAS REMISIO LEMOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Código	Funcionário	Função:
4038	FABIANO MILTON DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
4262	MARCELO BARBOSA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
5238	VIVIANI DE LARA ANDRADE	CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Departamento de Serviços Municipais		
Código	Funcionário	Função:
653	ENIO DIDONE MARTINS	MECÂNICO
5184	JESICA PONCIANO DE PONTES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Departamento de Esporte e Lazer		
Código	Funcionário	Função:
5219	PAULO HENRIQUE MENDES	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA

Departamento de Tributação		
Código	Funcionário	Função:
1049	REGINALDO CATIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
5266	SANDRA CRISTINA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TRIBUTÁRIO

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Departamento de Finanças		
Código	Funcionário	Função:
1280	WALKIRIA GONCALVES MARTINS	ESCRITURÁRIO
2996	NEMIAS NOVAES GUILHERME	TESOUREIRO

Fundo Municipal de Solidariedade		
Código	Funcionário	Função:
2709	WILLIAN PIRES BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL
5050	VANESSA KELLY DE LIMA MORAES	ASSESSOR DE GABINETE

GABINETE		
Código	Funcionário	Função:
2865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES	MOTORISTA

Art. 2º Fica o Departamento de Administração incumbido de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E547-6801-96AF-69AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 24/01/2023 15:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/01/2023 15:43:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E547-6801-96AF-69AD>

Proc. Administrativo 9- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 21/11/2023 às 14:24:37

Boa tarde! Encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico, visando sua publicidade externa.

Anexos:

EDITAL_CONCORRENCIA_026_2023_RECAPEAMENTO_THEODORO_F_MACHADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/11/2023 15:58:01	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **36BA-D03C-0AEF-8053**

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1 DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 026/ 2023, em conformidade com o inciso I, "c" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/ 2006 e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global por lote e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.

1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - **"DOCUMENTAÇÃO"** e Envelope nº 02 - **"PROPOSTA COMERCIAL"**.

1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **08 de janeiro de 2024**.

1.3. Os **Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.

1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - **"DOCUMENTAÇÃO"** ocorrerá às 09:00 horas do dia **08 de janeiro de 2024**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - **"PROPOSTA COMERCIAL"**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R\$ 705.461,40 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais, quarenta centavos).**

2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 1 de 65

3. ANEXOS

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;
 - 3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;
 - 3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;
 - 3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - 3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optar em não realizar a Visita Técnica;
 - 3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
 - 3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
 - 3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
 - 3.1.9. Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
- Sistema de Drenagem Urbana – 01.15.451.0036.1084; Recapeamento Asfáltico dos Bairros e Centro de Cajati – 02.15.451.0036.1091; Pavimentação de Vias Públicas – 02.15.451.0036.1095; e Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana – 02.15.451.0007.2183.
- Obras e Instalações - 4.4.90.51
- Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições:

- 5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.
- 5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).
 - 5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).
 - 5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

previstas no art. 86 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a)** no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b)** no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

6.1.1. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”** (exceto para a

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 3 de 65

Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.2.1.1 letras "c.1" e "c.2" deste edital.

6.2.1.1. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**C.N.P.J.**). (inciso I)

b.2) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

b.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

b.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

b.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)**.

c) Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 4 de 65

c.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)

c.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/ 76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante.

c.1.1.2) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/ 76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

c.1.1.3) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;

c.1.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/ 2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLESNACIONAL” :

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

c.2) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

c.3) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

d) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/ 93 e demais atualizações)

d.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

d.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 5 de 65

d.1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	440,67	M2
- Imprimadura de betuminosa impermeabilizante	440,67	M2
- Imprimadura betuminosa ligante	1.315,01	M2
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente-CBUQ	50,84	M3
- Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilometro de varrição	826,94	M2
- Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10cm, espessura 8cm	403,90	M2
- Broca em concreto armado diâmetro de 25cm – completa	61,50	M
- Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19x39cm – classe B	102,00	M2
- Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	204,00	M2

d.2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

d.2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

d.2.1.1 :

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito
- Imprimadura de betuminosa impermeabilizante
- Imprimadura betuminosa ligante
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente-CBUQ

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Página 6 de 65

- Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilometro de varrição
- Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10cm, espessura 8cm
- Broca em concreto armado diâmetro de 25cm – completa
- Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19x39cm – classe B
- Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

d.2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

d.2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “d.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d.3) Declaração expressa de que a empresa:

d.3.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)

d.3.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

d.3.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)

d.3.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

d.3.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 026/ 2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/ MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Página 7 de 65

- 7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o lote (obra) que pretende concorrer.
- 7.1.1.5. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertados para cada lote.
- 7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**
- 7.1.1.7. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes da obra.
- 7.1.1.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.
- 7.1.1.9. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.
- 7.1.1.10. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.
- 7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
- 7.1.1.12. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.
- 7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.
- 7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.
- 7.1.1.15. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:
- 8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.
- 8.1.2. Nome do Órgão Licitante.
- 8.1.3. Número do Processo.
- 8.1.4. Número da Concorrência.
- 8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.
- 8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 8 de 65

- 8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**.
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

- 10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.
- 10.1.2. Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 9 de 65

- 10.1.3.** Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4.** Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.
- 10.1.5.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.
- 10.1.6.** A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.
- 10.1.7.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.
- 10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação**
- 10.1.8.1.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 10.1.8.2.** Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.
- 10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação**
- 10.1.9.1.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 10.1.9.2.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 10 de 65

10.1.9.3. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9.4. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

10.1.9.5. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.10. Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

10.2.1. Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.5. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 11 de 65

dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) **forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso R\$ 705.461,40 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais, quarenta centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejam a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/ 98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/ 93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.3. Classificação

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto por lote;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/ 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 12 de 65

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/ 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/ 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/ 2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.3.4.** As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:
- a) Composição de Preços;
 - b) Curva ABC de insumos;
 - c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
 - d) Taxas de Encargos Sociais;
 - e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 13 de 65

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. **A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 14 de 65

- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão a preço unitário e mensais.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 15 de 65

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/ 1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.6.1.1.1 Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.6.1.1.2 Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.6.2 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.6.2.1 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.6.2.1.1 No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.2 Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.3 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.4 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Página 16 de 65

4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material lícitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 17 de 65

26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.6.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.6.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 60 (sessenta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.6.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.6.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.6.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.6.3.2. Se os valores das faturas e da garantia for em insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.6.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.6.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Página 18 de 65

11.6.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

11.6.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 19 de 65

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 20 de 65

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTSe INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTSe resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTSe resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias imprerivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

12.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

12.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

12.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

12.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

12.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

12.6. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

12.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

12.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

12.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

12.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 21 de 65

12.9.2 Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 13.1.** Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, ou ainda por email: compras@cajati.sp.gov.br.
- 13.2.** O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- 13.3.** As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.
- 13.3.1.** Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos”.
- 13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 14.1.** O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R\$ 17,79 (dezessete reais, setenta e nove centavos).
- 14.2.** Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes ou via email compras@cajati.sp.gov.br.**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 15.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 15.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
- 15.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 22 de 65

15.6. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 22 de novembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/ SP, 21 de novembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 23 de 65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023

A N E X O I

PROJETO BÁSICO
(Termo de Referência)

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 24 de 65



DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
	Despesas indiretas	
AC:	Taxa de administração central;	
S:	Taxa de seguros;	
R:	Taxa de riscos;	
G:	Taxa de garantias;	
DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas		
	Bonificação	
L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação		
	Detalhe Impostos	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-862E

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 25 de 65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Adequação de calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares.

LOCAL:

Av. Theodoro F. Machado – Centro – Cajati/SP

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-802E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-802E



Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 27 de 65



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta.

As empresas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor análise.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT, aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso. As firmas proponentes deverão apresentar propostas orçamentárias, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo e projetos complementares anexos, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas. A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato. Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistro ou falta grave, também a terceiros. A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-802E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-802E



Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 28 de 65



OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

**O INÍCIO DE OBRA SÓ OCORRERÁ APÓS O MUNICÍPIO DE CAJATI RECEBER
A IMISSÃO DE POSSE DE PARTE DE ÁREA PERTENCENTE A EMPRESA VIVO
S.A., NÃO PODENDO, O LICITANTE, ALEGAR DESCONHECIMENTO DO
FATO.**

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES

1. Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, montagem de canteiro, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia.

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- EMISSÃO DE ART

- 2.1.1 Realizar, a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade técnica) necessárias, e fornecimento de cópia para Contratante e a Fiscalização, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados;

2.2- INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

- 2.2.1 Fornecer e instalar a Placa necessária à obra, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

2.3- LOCAÇÃO

- 2.3.1 Executar a locação das vias, calçadas, tanques e lagoas, em atendimento e conformidade com a Fiscalização da Contratante;

2.4- RETIRADA E DEMOLIÇÃO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-802E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-802E



Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 29 de 65



- 2.4.1 Realizar a retirada de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte em até 1,0km, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;
- 2.4.2 Realizar a demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, concreto simples e pavimento asfáltico, inclusive fragmentação, com a inclusão do carregamento e transporte e descarregamento em até 1,0 quilômetro e descarregamento;
- 2.4.3 Realizar a execução das locações, demolições, retiradas e remanejamentos diversos, etc. necessários à implantação, adequação, reforma e construção do objeto do contrato;
- 2.4.4 Realizar a remoção manual do entulho, em local próprio, designado pela Fiscalização da Contratante e em atendimento as Leis Municipais em conformidade com as Normas Técnicas vigentes;

2.5- SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

- 2.5.1 As ruas serão sinalizadas com placas de obras, cones e balizadores, para viabilizar o trânsito na região, canalizando suavemente o fluxo de tráfego, com intuito de não causar transtornos a população local;

2.6- SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

- 2.6.1 Os serviços de topografia consistem na locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto;

2.7- MONTAGEM DO CANTEIRO

- 2.7.1 Será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio as frentes de serviços;

2.8- CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

- 2.8.1 Com antecedência será avisado todos os usuários locais do início das obras a fim de evitar futuros transtornos no bom andamento da execução da obra.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-802E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-802E



Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 30 de 65

3. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

3.1 FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 KM E VARRIÇÃO

Aplicar o processo de fresagem a frio da superfície existente, ao longo do pavimento existente e nos pontos que forem necessários (norma DER/PR ES-P 31/05) com o objetivo de remover as corrugações e promover a regularização da superfície e melhoria da aderência. Para a execução deste serviço, deve ser utilizada máquina fresadora, capaz de cortar camadas do pavimento na profundidade requerida em projeto. A fresagem deve ser obrigatória nas áreas que apresentarem superfície muito lisa, envelhecida, ou com exsudação, ou com corrugação, ou elevações de remendos. Após a fresagem ocorrer com a limpeza do pavimento, com vassoura mecânica rebocada mecanicamente. A remoção do material fresado deverá ser transportado por caminhão basculante até local de descarte que será indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

3.2 LEVANTAMNTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA

Deverá ser realizado o rebaixamento ou levantamento dos tampões de ferro dos poços de visita existentes ao longo do trecho.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.1- SUB-BASE

- 4.1.1 Abertura e preparo de caixa de até 40,00 cm, sendo que o grau de compactação (GC) não poderá ser inferior a 95% PN (Proctor normal);
- 4.1.2 Refere-se à abertura de caixa, regularizando-se considerando a largura total (guia e travamento de guia);
- 4.1.3 Compreende as operações necessárias para a execução do preparo do subleito do pavimento que consiste nos serviços de terraplenagem através de cortes e aterros com até 40 cm de altura, a conformação e compactação da camada final. Visa à obtenção da superfície final do subleito em condições adequadas para receber as

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-802E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-802E



Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 31 de 65



demaís camadas do pavimento, obedecendo às condições geométricas caracterizadas pelo alinhamento, perfis e seções transversais do projeto;

- 4.1.4 Durante todo o período da construção da base ou sub-base até a execução da camada subsequente, os materiais e as extensões em construção ou prontas, deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los;

4.2- BASE

- 4.2.1 A Os serviços consistem no fornecimento, carga transporte, descarga e a mistura dos materiais necessários à obtenção da Base de Brita graduada e compreende também a mão de obra e os equipamentos indispensáveis a execução e ao controle de qualidade da base, de conformidade com a especificação apresentada.;

- 4.2.2 A base será composta por brita graduada, em camada com espessura mínima de 0,15m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

- 4.2.3 O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de base ou sub-base de brita graduada será:

- o Usina de solos de capacidade mínima de 100 ton/hora, munida de 3 ou mais silos, 1 dosador de umidade e 1 misturador;
- o Onde o misturador deverá ser do tipo de eixos gêmeos paralelos, girando em sentido oposto, a fim de produzir mistura uniforme.

4.3- CAMADA DE ROLAMENTO

- o IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE:
Concluída a camada de base, esta deverá ser impermeabilizada com asfalto diluído (CM-30), que será espargido com equipamento próprio;
- o IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE:
Após a cura da imprimadura impermeabilizante, precedendo a aplicação da capa asfáltica, a fim de propiciar melhor aderência, será aplicada a imprimadura ligante (emulsão), também espargida com equipamento próprio;
- o CAPA ASFÁLTICA (CBUQ):

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-802E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-802E



Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 32 de 65



Após a aplicação da imprimadura ligante, será aplicada a camada de rolamento, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com espessura mínima de definida em projeto.

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO

- 5.1.1 Serão fornecidas e instaladas as placas de sinalização vertical de advertência e regulamentação, em conformidade com o projeto, devendo ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro;
- 5.1.2 As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, ou pela Contratante, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser instaladas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar;
- 5.1.3 As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto;
- 5.1.4 As placas deverão ser confeccionadas em chapa placa de aço galvanizado com pintura em esmalte sintético, sendo em sua frente na cor regulamentada e verso na cor à definir;
- 5.1.5 Os símbolos e legendas deverão ser confeccionadas em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT 14644. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas;
- 5.1.6 Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão. A zincagem das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas;
- 5.1.7 Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323/1990 - Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03FA-802E> e informe o código 03FA-802E



Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 33 de 65



DRENAGEM

6.1- BOCA DE LOBO

6.1.1 Serão construídas, conforme o detalhe que acompanha o projeto. A laje de fundo será de concreto armado, de 10 cm de espessura, de 20 Mpa, assente sobre lastro de brita nº 3 e 4, compactado na espessura de 5 cm sobre o terreno firmemente apiloado, ambas com tampa de concreto;

6.1.2 As paredes serão de alvenaria de tijolos comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:5. As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3;

6.1.3 As caixas de captação receberão tampa de concreto pré-moldado, de 10 cm de espessura, armado com Ø 6,3 mm cada de 0,10 m e dividida em duas para facilitar o manuseio;

6.2- FASES DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO)

6.2.1 Assentamentos dos tubos – devem obedecer a inclinação e o alinhamento de acordo com o Projeto;

6.2.2 Nos locais onde os materiais forem “turfa”, deve-se trocar por outro de boa qualidade e/ou reforçar com pedra britada;

6.2.3 O reaterro deve ser compactado em camadas de 15 cm, manualmente, e ou mecanicamente dos dois lados, simultaneamente, e, até atingir a cota do projeto;

6.2.4 A inclinação de projeto e posterior regularização da superfície exposta em bruto, quando da escavação, procurando se possível um apiloamento na extensão total;

6.2.5 Manter livre as saídas de tubos de esgotos residenciais, até que a rede coletora da SABESP seja executada, caso não haja;

6.2.6 Para paralisação do serviço, no fim de cada dia, prever proteção da obra, a fim de evitar deslocamento causado pelo avanço das águas, em

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-802E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-802E



Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 34 de 65



consequência das chuvas que possam ocorrer durante a ausência da (s) equipe (s) de obra;

6.2.7 Nas passagens de ruas, se necessário, os tubos obedecerão às cotas e declividades do projeto, variando apenas os diâmetros e comprimentos, conforme orientação da Contratante;

6.2.8 Os equipamentos mínimos a serem utilizados, conforme condições específicas de projeto poderão ser:

- o Escavadeira hidráulica sobre esteira;
- o Retro escavadeira;
- o Caminhões basculantes;
- o Caminhão carroceria;

Para transporte de materiais diversos de bota-fora.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1.1 Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;

7.1.2 O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

7.1.3 Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

7.1.4 A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;

7.1.5 A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

7.1.6 Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retro escavadeira, Carregadeira, Mão de

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-802E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-802E



Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 35 de 65



Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

8. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Conforme projeto arquitetônico, a calçada deverá ser executada com espessura 08 cm, tendo como base uma camada de brita de 05cm. O lastro de brita deve estar devidamente apiloado, nivelado e com caimento de 1 cm para cada 1 m de largura da calçada. As juntas das ripas de madeira devem ser posicionadas a cada 1,5 m. Ripa de Cupiúba ("Goupia glabra"), ou Maçaranduba ("Manilkara spp"), conhecida também como Paraju; A calçada será executada com concreto usinado de Fck de 25 MPa; Deve-se verificar o nivelamento e prever o caimento para evitar empoçamento de água. O adensamento e a regularização deverão ser feitos com régua de madeira ou alumínio. O acabamento deverá ser nivelado e alisado com acabadora de superfície, porém mantendo-se antiderrapante para evitar que pessoas escorreguem. É importante manter a superfície sempre úmida durante 7 dias após a execução para evitar fissuras. Liberação para tráfego de pedestre após 24 h.

9. PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO

Ao redor dos postes de concreto existentes e sinalização de trânsito, haverá a colocação de piso podotátil de alerta, para portadores de deficiência visual, na cor amarela. O ladrilho será instalado com argamassa mista de assentamento. Dimensões: 20 x 20 cm, com espessura média de 2,0 cm, referência ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação da Fábrica de Pisos Paulista, ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi, ou equivalente;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²), DENTRO DO EVENTO APRESENTADO.

O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 20 x 20 cm, com espessura média de 2,0

cm, em várias cores, referência ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação da Fábrica de Pisos Paulista, ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi, ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios, e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas NBR 9457, NBR 9458 e NBR 9050, e recomendações dos fabricantes.

10. RECEBIMENTO DA OBRA

- a. A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675/1980 - Recebimento de Serviços de Engenharia e Arquitetura.

Cajati, 2 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
SILVERIO DOMINGUES
Data: 02/10/2023 13:50:00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Silverio Domingues

Engenheiro Civil – CREA SP: 5061285557

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-802E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-802E



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36BA-D03C-0AEF-8053> e informe o código 36BA-D03C-0AEF-8053

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 37 de 65



ORÇAMENTO							
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES							
LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº - CENTRO - CAJATVSP							
FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unil. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	878,4	R\$ 1.098,00	R\$ 6.588,00
						SUBTOTAL	R\$ 6.588,00
2. TERRAPLANAGEM							
2.1. SUBSTITUIÇÃO DE SOLO							
CDHU	07.05.010	ESCOVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO BREJOZO OU TURFA	M3	88,14	40,04	R\$ 50,05	R\$ 4.411,16
CDHU	05.10.031	TRANSPORTE DE SOLO BREJOZO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	88,14	20,32	R\$ 25,40	R\$ 2.238,63
CDHU	07.10.020	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	88,14	8,85	R\$ 8,86	R\$ 754,44
CDHU	07.01.010	ESCOVAÇÃO E CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZIDA	M3	88,14	16,59	R\$ 20,74	R\$ 1.827,92
CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	881,35	3,78	R\$ 4,73	R\$ 4.108,79
CDHU	05.10.021	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	88,14	12,79	R\$ 15,99	R\$ 1.409,28
						SUBTOTAL	R\$ 14.810,22
3. PAVIMENTAÇÃO							
3.1. SUB-BASE							
CDHU	54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	881,35	24,46	R\$ 30,58	R\$ 26.951,68
DER	23.04.02.05.02.98	SUB-BASE OU BASE DE SOLO BRITA 50% BRITA COM TRANSP. JAZIDA À LOCAL APLICAÇÃO	m3	88,14		R\$ 238,66	R\$ 21.034,30
3.2. BASE							
CDHU	54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	132,20	248,44	R\$ 308,05	R\$ 40.724,96
3.3. CAMADA DE ROLAMENTO							
DER	23.05.01.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m2	881,35		R\$ 12,51	R\$ 11.025,69
DER	23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	881,35		R\$ 4,94	R\$ 4.353,67
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBQU	M3	30,85	1501,78	R\$ 1.877,23	R\$ 57.907,38
						SUBTOTAL	R\$ 161.997,90
4. RECAPEAMENTO							
CDHU	03.07.060	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILOMETROS E VARRIÇÃO	M2	1.653,88	13,42	R\$ 16,78	R\$ 27.752,11
DER	23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	1.748,88		R\$ 5,34	R\$ 9.337,95
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBQU	M3	69,74	1501,78	R\$ 1.877,23	R\$ 130.910,14
						SUBTOTAL	R\$ 168.000,20
5. DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS							
SIURB	02-06-05	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES - Guias e Sarjetas	M3	14,77	186,47	R\$ 233,09	R\$ 3.443,57
SIURB	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM - Guias e Sarjetas	M3	14,77	13,42	R\$ 16,78	R\$ 247,90
SIURB	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM - Guias e Sarjetas	M3XKM	10,34	2,26	R\$ 2,83	R\$ 29,26
						SUBTOTAL	R\$ 3.720,73
6. DRENAGEM							
SIURB	06-22-03	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	2,00	2112,03	R\$ 2.640,04	R\$ 5.280,08
SIURB	06-22-04	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	4,00	3775,43	R\$ 4.719,29	R\$ 18.877,16
DER	23.19.05.01.99	GUIA DE CONCRETO FCK 20 MPa	m3	13,81		R\$ 1.308,88	R\$ 17.925,16
DER	24.19.04.01.99	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPa	m3	16,25		R\$ 1.055,72	R\$ 17.155,45
						SUBTOTAL	R\$ 59.007,85
7. DEMOLIÇÃO DE CALÇADA							
SIURB	02-06-05	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES - Calçadas	M3	37,14	186,47	R\$ 233,09	R\$ 8.656,40
SIURB	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	37,14	13,42	R\$ 16,78	R\$ 623,17
SIURB	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	26,00	2,26	R\$ 2,83	R\$ 73,58
						SUBTOTAL	R\$ 9.353,15
8. CALÇADA							
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	80,78	103,8	R\$ 229,75	R\$ 18.559,21
CDHU	11.18.020	LASTRO DE AREIA	M3	40,39	237,18	R\$ 206,48	R\$ 11.974,83
SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM AF. 10/2022	M2	807,81	97,22	R\$ 121,53	R\$ 98.173,15
						SUBTOTAL	R\$ 128.707,19
9. SINALIZAÇÃO							
CDHU	70.02.010	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	299,50	37,38	R\$ 46,73	R\$ 13.995,64
CDHU	70.03.008	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IMA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	M2	3,14	1731,33	R\$ 2.164,16	R\$ 6.795,46
CDHU	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6 M	UN	4,00	1275,05	R\$ 1.993,81	R\$ 6.375,24
CDHU	70.08.014	TACHA TIPO II MONODIRECIONAL REFLETIVA	UN	33,00	31,34	R\$ 30,18	R\$ 1.292,94

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, acesso <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-862E. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36BA-D03C-0AEF-8053> e informe o código 36BA-D03C-0AEF-8053



Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 38 de 65



ORÇAMENTO							
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES							
LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº - CENTRO - CAJAT/SP							
FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
SIURB	13-02-47	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRAULICO	M2	17,88	183	R\$ 228,75	R\$ 4.090,05
SUBTOTAL							R\$ 32.549,33
10. MURO DE CONTENÇÃO							
CDHU	07.01.020	ESCOVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	3,01	17,03	R\$ 21,29	R\$ 64,08
CDHU	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	42,00	71,23	R\$ 89,04	R\$ 3.739,68
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	38,90	92,89	R\$ 116,11	R\$ 4.516,66
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	284,53	11,1	R\$ 13,88	R\$ 3.949,28
CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	46,82	11,65	R\$ 14,56	R\$ 681,70
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	6,02	465,21	R\$ 581,51	R\$ 3.500,69
CDHU	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	6,02	102,78	R\$ 128,48	R\$ 773,45
CDHU	14.11.231	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	59,90	109,97	R\$ 137,46	R\$ 8.233,85
CDHU	11.05.040	ARGAMASSA GRAUTE	M3	5,99	403,04	R\$ 503,80	R\$ 3.017,76
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,50	183,8	R\$ 229,75	R\$ 114,88
CDHU	32.08.010	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 10 MM	M2	42,00	13,38	R\$ 16,73	R\$ 702,66
CDHU	17.02.060	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	42,00	8,33	R\$ 10,41	R\$ 437,22
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	42,00	11,7	R\$ 14,63	R\$ 614,46
CDHU	33.10.030	TINTA ACRILICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	42,00	30,44	R\$ 38,05	R\$ 1.598,10
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	M2	21,33	45,56	R\$ 56,95	R\$ 1.214,74
SUBTOTAL							R\$ 33.159,23
11. MURO DE FECHAMENTO							
CDHU	07.01.020	ESCOVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	7,63	17,03	R\$ 21,29	R\$ 162,44
CDHU	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	123,00	71,23	R\$ 89,04	R\$ 10.951,92
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	34,00	92,89	R\$ 116,11	R\$ 3.947,74
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	656,47	11,1	R\$ 13,88	R\$ 9.111,80
CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	53,04	11,65	R\$ 14,56	R\$ 772,26
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	7,51	465,21	R\$ 581,51	R\$ 4.367,14
CDHU	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	7,51	102,78	R\$ 128,48	R\$ 964,88
CDHU	14.11.231	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	204,00	109,97	R\$ 137,46	R\$ 28.041,84
CDHU	11.05.040	ARGAMASSA GRAUTE	M3	11,52	403,04	R\$ 503,80	R\$ 5.803,78
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	1,06	183,8	R\$ 229,75	R\$ 243,54
CDHU	32.08.010	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 10 MM	M2	1,82	13,38	R\$ 16,73	R\$ 30,45
CDHU	17.02.060	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	204,00	8,33	R\$ 10,41	R\$ 2.123,64
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	204,00	11,7	R\$ 14,63	R\$ 2.984,52
CDHU	33.10.050	TINTA ACRILICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	408,00	29,72	R\$ 37,15	R\$ 15.157,20
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	M2	51,00	45,56	R\$ 56,95	R\$ 2.904,45
SUBTOTAL							R\$ 87.567,60
TOTAL GERAL							R\$ 705.461,40
Referência: SINAPI - 07/2023 - Com Desoneração C/OS/CDHU - 191 DESONERADA SIURB - 01/2023 - DESONERADA DER-03-2023 - DESONERADA							
Cajati, 02 de outubro de 2.023							
Séverio Domingues Engenheiro Civil - CREA 5061293557				Documento assinado digitalmente: SILVERIO DOMINGUES Data: 02/10/2023 13:51:30 -03:00 Verifique em https://validar.it.gov.br			

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGAL ET AL - 02/10/2023 13:51:30 -03:00
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EG-059E-D3FA-862E> e informe o código 03EG-059E-D3FA-862E



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36BA-D03C-0AEF-8053>

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 39 de 65



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 03E6-059E-D3FA-862E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 17/11/2023 12:33:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/11/2023 17:07:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

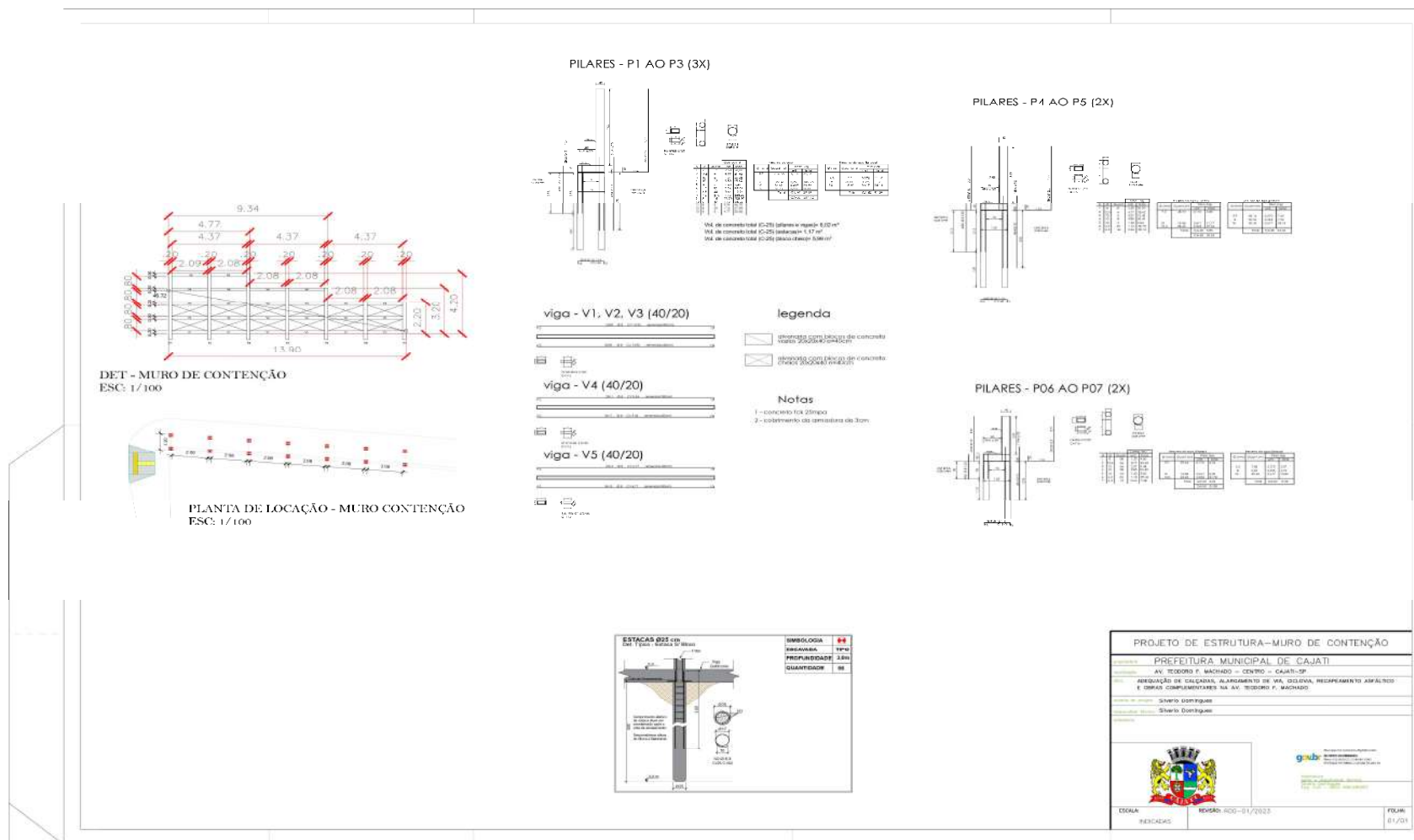
<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E>

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

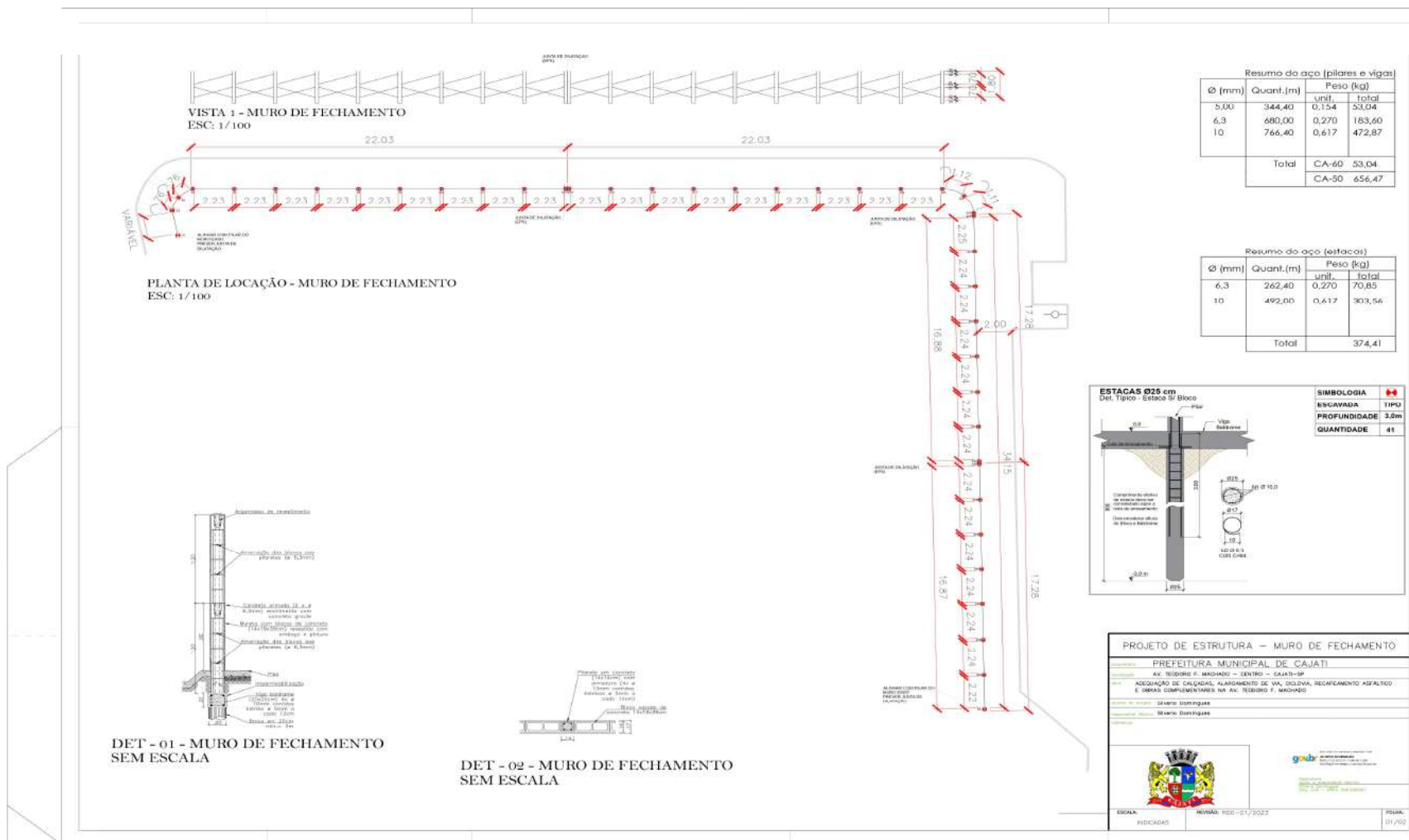
Página 40 de 65





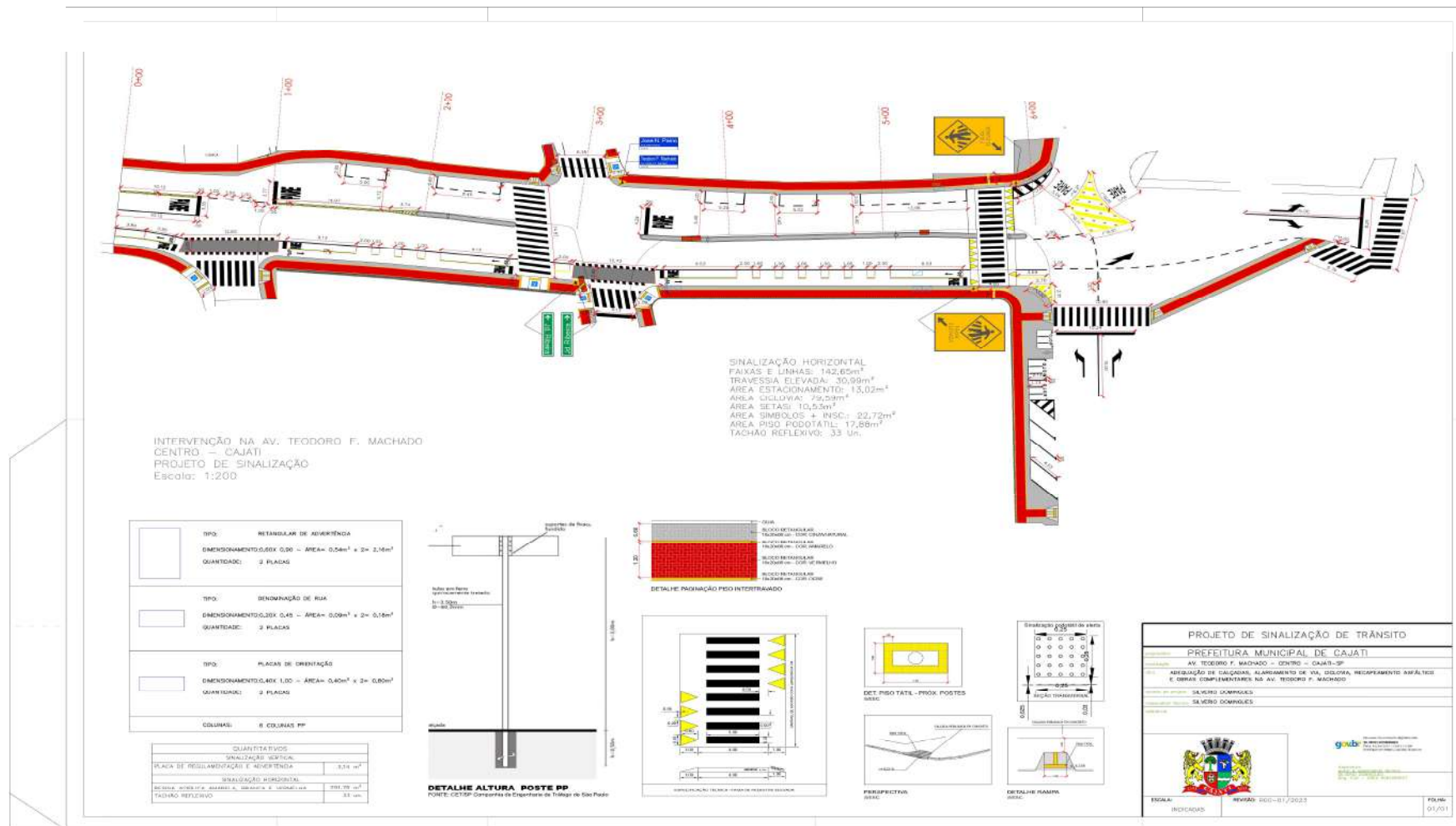
Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 41 de 65



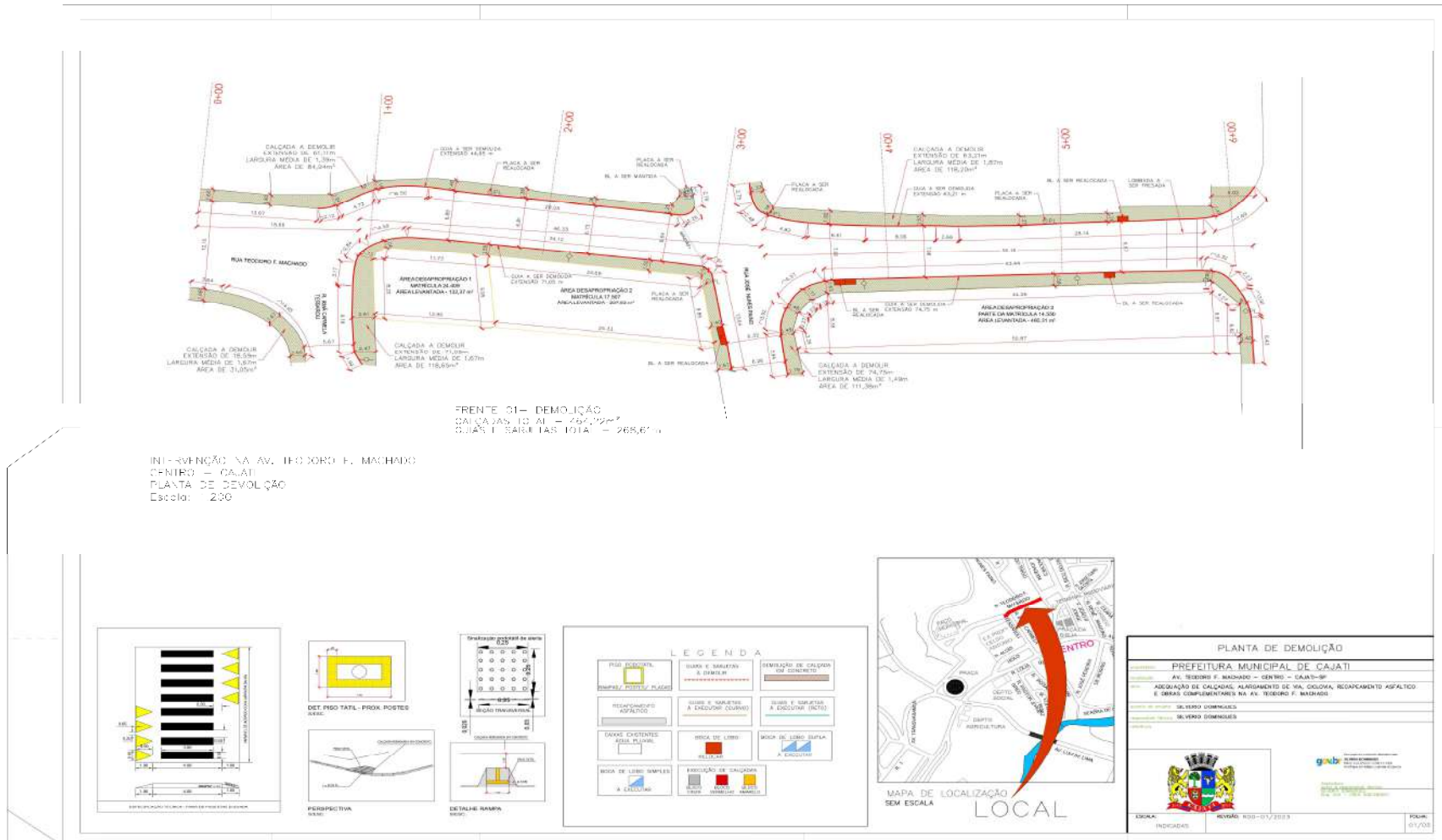
Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 42 de 65



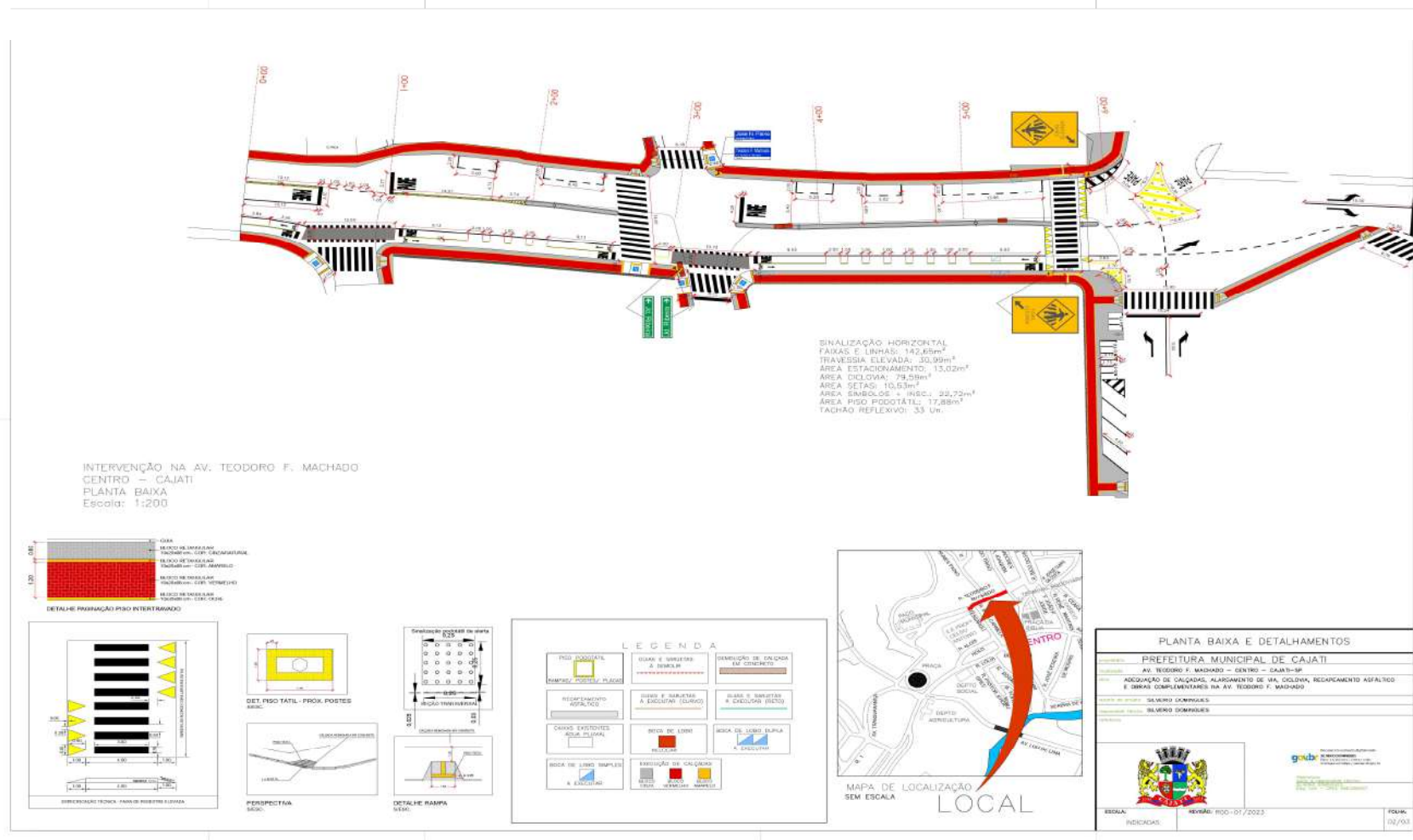
Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 43 de 65



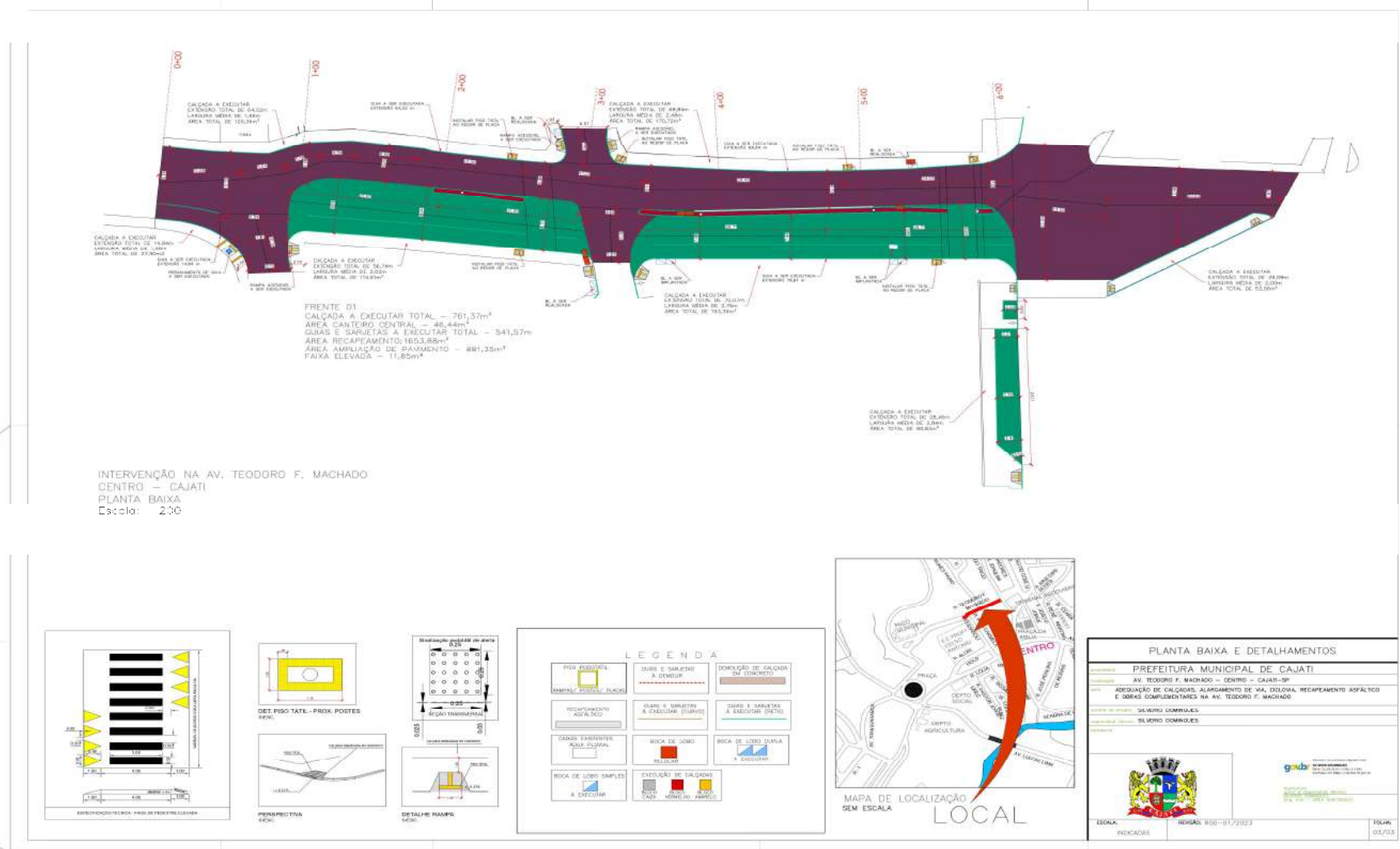
Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 44 de 65



Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 45 de 65



Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 46 de 65

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/ 99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

_____, de _____ de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CNPJ MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 026/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 026/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

Início das Obras: Após o Município de Cajati receber a EMISSÃO DE POSSE de parte da área pertencente a empresa VIVO S/A, não podendo, o licitante, alegar desconhecimento do fato.

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 48 de 65

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irredutível.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 49 de 65

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Sistema de Drenagem Urbana – 01.15.451.0036.1084; Recapeamento Asfáltico dos Bairros e Centro de Cajati – 02.15.451.0036.1091; Pavimentação de Vias Públicas – 02.15.451.0036.1095; e Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana – 02.15.451.0007.2183.

Obras e Instalações – 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 50 de 65

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 51 de 65

- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 52 de 65

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/ 1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 54 de 65

23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negar em a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 60 (sessenta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 55 de 65

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/ 93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 56 de 65

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 57 de 65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

A N E X O I V



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado da licitante)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1 DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 58 de 65





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 64.037.815/ 0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 026/ 2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/ MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP.

Cajati/ SP, _____ de _____ de 2023.

Representante do Município

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 59 de 65



A N E X O V

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISTA TÉCNICA**

**À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 60 de 65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 61 de 65





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 62 de 65



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1 DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/ MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 026/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos

Página 63 de 65

ANEXO IX

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 64 de 65

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36BA-D03C-0AEF-8053

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/11/2023 15:57:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36BA-D03C-0AEF-8053>

Proc. Administrativo 10- 942/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/11/2023 às 15:18:01

Setores envolvidos:

GAB, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

Prezado!

Segue meu parecer inicial ao edital e seus anexos.

Anexos:

CC_26_23_Calcadas_1.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Concorrência Pública nº 26/2023

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, que tem por objeto a ***“contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado – centro – Cajati/SP”***.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos estimativos prévios dos serviços a serem contratados pela Prefeitura e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito, além do Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a

conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

Integra o Processo o Termo de Referência com o orçamento base estimado em **R\$ 705.461,40** para a execução dos serviços.

O valor orçado está dentro dos parâmetros legais para a realização da modalidade escolhida, **ressaltando que não se pode haver privilégios ou preferências por licitantes, devendo-se imperar o princípio da isonomia e igualdade entre eles, atentando-se sempre para que se evite exigências técnicas, documentos em demasia, acervos em excesso, que impliquem em restrição do direito de participação.**

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e entrega dos envelopes*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, e responsabilidades e das disposições finais.

As exigências documentais e prazos estão em plena consonância com os contidos na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores. Ressaltando que os acervos técnicos de capacitação da empresa e os operacionais não podem contrariar o disposto nas **Súmulas** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar; bem como com as cláusulas acessórias, que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DAS PLANILHAS E ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Portanto, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantitativo e qualitativo do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.**

Salvo melhor juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da Procuradoria Geral do Município para parecer final.

Cajati (SP), 16 de novembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D763-2D9B-F47A-D20E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 21/11/2023 15:20:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D763-2D9B-F47A-D20E>

Proc. Administrativo 11- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 21/11/2023 às 15:21:28

Encaminho o procedimento para conhecimento e providências.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 12- 942/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 21/11/2023 às 15:52:08

Setores envolvidos:

GAB, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 10) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F48-ADAC-FD27-2A2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 21/11/2023 15:52:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F48-ADAC-FD27-2A2D>

Proc. Administrativo 13- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/11/2023 às 16:04:02

Anexo o edital do procedimento para assinaturas digitais o edital do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_CONCORRENCIA_026_2023_RECAPEAMENTO_THEODORO_F_MACHADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/11/2023 16:51:33	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	21/11/2023 17:11:04	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Cirineu Silas Bitencourt	21/11/2023 17:12:05	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Gabriel Orbeli França	21/11/2023 17:26:18	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **491A-744F-73CE-DD2D**

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1 DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 026/ 2023, em conformidade com o inciso I, "c" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/ 2006 e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global por lote e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.

1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - **"DOCUMENTAÇÃO"** e Envelope nº 02 - **"PROPOSTA COMERCIAL"**.

1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **08 de janeiro de 2024**.

1.3. Os **Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.

1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - **"DOCUMENTAÇÃO"** ocorrerá às 09:00 horas do dia **08 de janeiro de 2024**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - **"PROPOSTA COMERCIAL"**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R\$ 705.461,40 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais, quarenta centavos).**

2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 1 de 65

3. ANEXOS

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;
 - 3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;
 - 3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;
 - 3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - 3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optar em não realizar a Visita Técnica;
 - 3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
 - 3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
 - 3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
 - 3.1.9. Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
- Sistema de Drenagem Urbana – 01.15.451.0036.1084; Recapeamento Asfáltico dos Bairros e Centro de Cajati – 02.15.451.0036.1091; Pavimentação de Vias Públicas – 02.15.451.0036.1095; e Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana – 02.15.451.0007.2183.
- Obras e Instalações - 4.4.90.51
- Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições:

- 5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.
- 5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).
 - 5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).
 - 5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 2 de 65

previstas no art. 86 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

6.1.1. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”** (exceto para a

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 3 de 65

Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.2.1.1 letras "c.1" e "c.2" deste edital.

6.2.1.1. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**C.N.P.J.**). (inciso I)

b.2) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

b.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

b.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

b.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)**.

c) Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 4 de 65

c.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)

c.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/ 76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante.

c.1.1.2) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/ 76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

c.1.1.3) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;

c.1.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/ 2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLESNACIONAL” :

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

c.2) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

c.3) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

d) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/ 93 e demais atualizações)

d.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

d.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 5 de 65

d.1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	440,67	M2
- Imprimadura de betuminosa impermeabilizante	440,67	M2
- Imprimadura betuminosa ligante	1.315,01	M2
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente-CBUQ	50,84	M3
- Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilometro de varrição	826,94	M2
- Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10cm, espessura 8cm	403,90	M2
- Broca em concreto armado diâmetro de 25cm – completa	61,50	M
- Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19x39cm – classe B	102,00	M2
- Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	204,00	M2

d.2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

d.2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

d.2.1.1 :

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito
- Imprimadura de betuminosa impermeabilizante
- Imprimadura betuminosa ligante
- Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente-CBUQ

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Página 6 de 65

- Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilometro de varrição
- Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10cm, espessura 8cm
- Broca em concreto armado diâmetro de 25cm – completa
- Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19x19x39cm – classe B
- Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

d.2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

d.2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “d.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d.3) Declaração expressa de que a empresa:

d.3.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)

d.3.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

d.3.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)

d.3.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

d.3.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 026/ 2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/ MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 7 de 65

- 7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o lote (obra) que pretende concorrer.
- 7.1.1.5. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertados para cada lote.
- 7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**
- 7.1.1.7. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes da obra.
- 7.1.1.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.
- 7.1.1.9. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.
- 7.1.1.10. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.
- 7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
- 7.1.1.12. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.
- 7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.
- 7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.
- 7.1.1.15. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:
- 8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.
- 8.1.2. Nome do Órgão Licitante.
- 8.1.3. Número do Processo.
- 8.1.4. Número da Concorrência.
- 8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.
- 8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 8 de 65

- 8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**.
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

- 10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.
- 10.1.2. Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 9 de 65

- 10.1.3.** Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4.** Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.
- 10.1.5.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.
- 10.1.6.** A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.
- 10.1.7.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.
- 10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação**
- 10.1.8.1.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 10.1.8.2.** Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.
- 10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação**
- 10.1.9.1.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 10.1.9.2.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 10 de 65

10.1.9.3. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9.4. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

10.1.9.5. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.10. Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

10.2.1. Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.5. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 11 de 65

dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) **forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso R\$ 705.461,40 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais, quarenta centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/ 98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/ 93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração:** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.3. Classificação

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto por lote;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/ 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 12 de 65

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/ 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/ 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/ 2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.3.4.** As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:
- a) Composição de Preços;
 - b) Curva ABC de insumos;
 - c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
 - d) Taxas de Encargos Sociais;
 - e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 13 de 65

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. **A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 14 de 65

- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão a preço unitário e mensais.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 15 de 65

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/ 1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.6.1.1.1 Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.6.1.1.2 Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.6.2 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.6.2.1 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.6.2.1.1 No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.2 Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.3 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.4 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 16 de 65

4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material lícitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Página 17 de 65

26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.6.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.6.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 60 (sessenta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.6.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.6.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.6.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.6.3.2. Se os valores das faturas e da garantia for em insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.6.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.6.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Página 18 de 65

11.6.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

11.6.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 19 de 65

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 20 de 65

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTSe INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTSe resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTSe resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

12.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

12.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

12.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

12.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

12.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

12.6. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

12.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

12.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

12.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

12.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 21 de 65

12.9.2 Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 13.1.** Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, ou ainda por email: compras@cajati.sp.gov.br.
- 13.2.** O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- 13.3.** As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.
- 13.3.1.** Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos”.
- 13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 14.1.** O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R\$ 17,79 (dezessete reais, setenta e nove centavos).
- 14.2.** Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes ou via email compras@cajati.sp.gov.br.**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 15.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 15.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
- 15.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 22 de 65

15.6. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 22 de novembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/ SP, 21 de novembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 23 de 65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023

A N E X O I

PROJETO BÁSICO
(Termo de Referência)

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 24 de 65





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =		$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1

Assinado por 2 pessoas: JARSON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-862E

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 25 de 65





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Adequação de calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares.

LOCAL:

Av. Theodoro F. Machado – Centro – Cajati/SP

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-802E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-802E



Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 27 de 65



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta.

As empresas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor análise.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT, aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso. As firmas proponentes deverão apresentar propostas orçamentárias, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo e projetos complementares anexos, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas. A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato. Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistro ou falta grave, também a terceiros. A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-862E



Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 28 de 65



OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

**O INÍCIO DE OBRA SÓ OCORRERÁ APÓS O MUNICÍPIO DE CAJATI RECEBER
A IMISSÃO DE POSSE DE PARTE DE ÁREA PERTENCENTE A EMPRESA VIVO
S.A., NÃO PODENDO, O LICITANTE, ALEGAR DESCONHECIMENTO DO
FATO.**

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES

1. Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, montagem de canteiro, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia.

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- EMISSÃO DE ART

- 2.1.1 Realizar, a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade técnica) necessárias, e fornecimento de cópia para Contratante e a Fiscalização, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados;

2.2- INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

- 2.2.1 Fornecer e instalar a Placa necessária à obra, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

2.3- LOCAÇÃO

- 2.3.1 Executar a locação das vias, calçadas, tanques e lagoas, em atendimento e conformidade com a Fiscalização da Contratante;

2.4- RETIRADA E DEMOLIÇÃO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-802E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-802E



Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 29 de 65



- 2.4.1 Realizar a retirada de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte em até 1,0km, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;
- 2.4.2 Realizar a demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, concreto simples e pavimento asfáltico, inclusive fragmentação, com a inclusão do carregamento e transporte e descarregamento em até 1,0 quilômetro e descarregamento;
- 2.4.3 Realizar a execução das locações, demolições, retiradas e remanejamentos diversos, etc. necessários à implantação, adequação, reforma e construção do objeto do contrato;
- 2.4.4 Realizar a remoção manual do entulho, em local próprio, designado pela Fiscalização da Contratante e em atendimento as Leis Municipais em conformidade com as Normas Técnicas vigentes;

2.5- SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

- 2.5.1 As ruas serão sinalizadas com placas de obras, cones e balizadores, para viabilizar o trânsito na região, canalizando suavemente o fluxo de tráfego, com intuito de não causar transtornos a população local;

2.6- SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

- 2.6.1 Os serviços de topografia consistem na locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto;

2.7- MONTAGEM DO CANTEIRO

- 2.7.1 Será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio as frentes de serviços;

2.8- CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

- 2.8.1 Com antecedência será avisado todos os usuários locais do início das obras a fim de evitar futuros transtornos no bom andamento da execução da obra.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-862E



Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 30 de 65



3. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

3.1 FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 KM E VARRIÇÃO

Aplicar o processo de fresagem a frio da superfície existente, ao longo do pavimento existente e nos pontos que forem necessários (norma DER/PR ES-P 31/05) com o objetivo de remover as corrugações e promover a regularização da superfície e melhoria da aderência. Para a execução deste serviço, deve ser utilizada máquina fresadora, capaz de cortar camadas do pavimento na profundidade requerida em projeto. A fresagem deve ser obrigatória nas áreas que apresentarem superfície muito lisa, envelhecida, ou com exsudação, ou com corrugação, ou elevações de remendos. Após a fresagem ocorrer com a limpeza do pavimento, com vassoura mecânica rebocada mecanicamente. A remoção do material fresado deverá ser transportado por caminhão basculante até local de descarte que será indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

3.2 LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA

Deverá ser realizado o rebaixamento ou levantamento dos tampões de ferro dos poços de visita existentes ao longo do trecho.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.1- SUB-BASE

- 4.1.1 Abertura e preparo de caixa de até 40,00 cm, sendo que o grau de compactação (GC) não poderá ser inferior a 95% PN (Proctor normal);
- 4.1.2 Refere-se à abertura de caixa, regularizando-se considerando a largura total (guia e travamento de guia);
- 4.1.3 Compreende as operações necessárias para a execução do preparo do subleito do pavimento que consiste nos serviços de terraplenagem através de cortes e aterros com até 40 cm de altura, a conformação e compactação da camada final. Visa à obtenção da superfície final do subleito em condições adequadas para receber as

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-802E>



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/491A-744F-73CE-DD2D>

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 31 de 65



demaís camadas do pavimento, obedecendo às condições geométricas caracterizadas pelo alinhamento, perfis e seções transversais do projeto;

- 4.1.4 Durante todo o período da construção da base ou sub-base até a execução da camada subsequente, os materiais e as extensões em construção ou prontas, deverão ser protegidos contra os agentes atmosféricos e outros que possam danificá-los;

4.2- BASE

- 4.2.1 A Os serviços consistem no fornecimento, carga transporte, descarga e a mistura dos materiais necessários à obtenção da Base de Brita graduada e compreende também a mão de obra e os equipamentos indispensáveis a execução e ao controle de qualidade da base, de conformidade com a especificação apresentada.;

- 4.2.2 A base será composta por brita graduada, em camada com espessura mínima de 0,15m, regularizada e compactada sob umidade controlada;

- 4.2.3 O equipamento mínimo a ser utilizado na construção de base ou sub-base de brita graduada será:

- o Usina de solos de capacidade mínima de 100 ton/hora, munida de 3 ou mais silos, 1 dosador de umidade e 1 misturador;
- o Onde o misturador deverá ser do tipo de eixos gêmeos paralelos, girando em sentido oposto, a fim de produzir mistura uniforme.

4.3- CAMADA DE ROLAMENTO

- o IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE:
Concluída a camada de base, esta deverá ser impermeabilizada com asfalto diluído (CM-30), que será espargido com equipamento próprio;
- o IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE:
Após a cura da imprimadura impermeabilizante, precedendo a aplicação da capa asfáltica, a fim de propiciar melhor aderência, será aplicada a imprimadura ligante (emulsão), também espargida com equipamento próprio;
- o CAPA ASFÁLTICA (CBUQ):

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E>



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/491A-744F-73CE-DD2D>

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 32 de 65



Após a aplicação da imprimadura ligante, será aplicada a camada de rolamento, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com espessura mínima de definida em projeto.

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO

- 5.1.1 Serão fornecidas e instaladas as placas de sinalização vertical de advertência e regulamentação, em conformidade com o projeto, devendo ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no Código de Trânsito Brasileiro;
- 5.1.2 As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, ou pela Contratante, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser instaladas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar;
- 5.1.3 As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto;
- 5.1.4 As placas deverão ser confeccionadas em chapa placa de aço galvanizado com pintura em esmalte sintético, sendo em sua frente na cor regulamentada e verso na cor à definir;
- 5.1.5 Os símbolos e legendas deverão ser confeccionadas em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT 14644. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas;
- 5.1.6 Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão. A zincagem das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas;
- 5.1.7 Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323/1990 - Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-862E



Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 33 de 65



DRENAGEM

6.1- BOCA DE LOBO

6.1.1 Serão construídas, conforme o detalhe que acompanha o projeto. A laje de fundo será de concreto armado, de 10 cm de espessura, de 20 Mpa, assente sobre lastro de brita nº 3 e 4, compactado na espessura de 5 cm sobre o terreno firmemente apiloado, ambas com tampa de concreto;

6.1.2 As paredes serão de alvenaria de tijolos comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:5. As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3;

6.1.3 As caixas de captação receberão tampa de concreto pré-moldado, de 10 cm de espessura, armado com Ø 6,3 mm cada de 0,10 m e dividida em duas para facilitar o manuseio;

6.2- FASES DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO)

6.2.1 Assentamentos dos tubos – devem obedecer a inclinação e o alinhamento de acordo com o Projeto;

6.2.2 Nos locais onde os materiais forem “turfa”, deve-se trocar por outro de boa qualidade e/ou reforçar com pedra britada;

6.2.3 O reaterro deve ser compactado em camadas de 15 cm, manualmente, e ou mecanicamente dos dois lados, simultaneamente, e, até atingir a cota do projeto;

6.2.4 A inclinação de projeto e posterior regularização da superfície exposta em bruto, quando da escavação, procurando se possível um apiloamento na extensão total;

6.2.5 Manter livre as saídas de tubos de esgotos residenciais, até que a rede coletora da SABESP seja executada, caso não haja;

6.2.6 Para paralisação do serviço, no fim de cada dia, prever proteção da obra, a fim de evitar deslocamento causado pelo avanço das águas, em

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-862E



Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 34 de 65



consequência das chuvas que possam ocorrer durante a ausência da (s) equipe (s) de obra;

6.2.7 Nas passagens de ruas, se necessário, os tubos obedecerão às cotas e declividades do projeto, variando apenas os diâmetros e comprimentos, conforme orientação da Contratante;

6.2.8 Os equipamentos mínimos a serem utilizados, conforme condições específicas de projeto poderão ser:

- o Escavadeira hidráulica sobre esteira;
- o Retro escavadeira;
- o Caminhões basculantes;
- o Caminhão carroceria;

Para transporte de materiais diversos de bota-fora.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1.1 Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento do serviço, conforme recomendação da Contratante;

7.1.2 O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

7.1.3 Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, barracões, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

7.1.4 A limpeza final abrangerá a desmontagem das instalações provisórias do canteiro, a completa remoção dos materiais provenientes desta desmontagem, bem como dos resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra;

7.1.5 A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

7.1.6 Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retro escavadeira, Carregadeira, Mão de

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03FA-802E> e informe o código 03EB-050E-D3FA-802E



Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 35 de 65



Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

8. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Conforme projeto arquitetônico, a calçada deverá ser executada com espessura 08 cm, tendo como base uma camada de brita de 05cm. O lastro de brita deve estar devidamente apiloado, nivelado e com caimento de 1 cm para cada 1 m de largura da calçada. As juntas das ripas de madeira devem ser posicionadas a cada 1,5 m. Ripa de Cupiúba ("Goupia glabra"), ou Maçaranduba ("Manilkara spp"), conhecida também como Paraju; A calçada será executada com concreto usinado de Fck de 25 MPa; Deve-se verificar o nivelamento e prever o caimento para evitar empoçamento de água. O adensamento e a regularização deverão ser feitos com régua de madeira ou alumínio. O acabamento deverá ser nivelado e alisado com acabadora de superfície, porém mantendo-se antiderrapante para evitar que pessoas escorreguem. É importante manter a superfície sempre úmida durante 7 dias após a execução para evitar fissuras. Liberação para tráfego de pedestre após 24 h.

9. PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO

Ao redor dos postes de concreto existentes e sinalização de trânsito, haverá a colocação de piso podotátil de alerta, para portadores de deficiência visual, na cor amarela. O ladrilho será instalado com argamassa mista de assentamento. Dimensões: 20 x 20 cm, com espessura média de 2,0 cm, referência ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação da Fábrica de Pisos Paulista, ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi, ou equivalente;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²), DENTRO DO EVENTO APRESENTADO.

O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 20 x 20 cm, com espessura média de 2,0

cm, em várias cores, referência ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação da Fábrica de Pisos Paulista, ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi, ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios, e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas NBR 9457, NBR 9458 e NBR 9050, e recomendações dos fabricantes.

10. RECEBIMENTO DA OBRA

- a. A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675/1980 - Recebimento de Serviços de Engenharia e Arquitetura.

Cajati, 2 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
SILVERIO DOMINGUES
Data: 02/10/2023 13:51:30 -0100
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silverio Domingues

Engenheiro Civil – CREA SP: 5061285557

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.iti.gov.br/validar>



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.iti.gov.br/validar>



ORÇAMENTO							
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES							
LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº - CENTRO - CAJATVSP							
FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unil. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	878,4	R\$ 1.098,00	R\$ 6.588,00
						SUBTOTAL	R\$ 6.588,00
2. TERRAPLANAGEM							
2.1. SUBSTITUIÇÃO DE SOLO							
CDHU	07.05.010	ESCOVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO BREJOZO OU TURFA	M3	88,14	40,04	R\$ 50,05	R\$ 4.411,16
CDHU	05.10.031	TRANSPORTE DE SOLO BREJOZO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	88,14	20,32	R\$ 25,40	R\$ 2.238,63
CDHU	07.10.020	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	88,14	6,85	R\$ 8,66	R\$ 754,44
CDHU	07.01.010	ESCOVAÇÃO E CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZIDA	M3	88,14	16,59	R\$ 20,74	R\$ 1.827,92
CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	881,35	3,78	R\$ 4,73	R\$ 4.108,79
CDHU	05.10.021	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 2º KM ATÉ O 3º KM	M3	88,14	12,79	R\$ 15,99	R\$ 1.409,28
						SUBTOTAL	R\$ 14.810,22
3. PAVIMENTAÇÃO							
3.1. SUB-BASE							
CDHU	54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	881,35	24,46	R\$ 30,58	R\$ 26.951,68
DER	23.04.02.05.02.98	SUB-BASE OU BASE DE SOLO BRITA 50% BRITA COM TRANSP. JAZIDA À LOCAL APLICAÇÃO	m3	88,14		R\$ 238,66	R\$ 21.034,30
3.2. BASE							
CDHU	54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	132,20	248,44	R\$ 308,05	R\$ 40.724,96
3.3. CAMADA DE ROLAMENTO							
DER	23.05.01.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m2	881,35		R\$ 12,51	R\$ 11.025,69
DER	23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	881,35		R\$ 4,94	R\$ 4.353,67
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	30,85	1501,78	R\$ 1.877,23	R\$ 57.907,38
						SUBTOTAL	R\$ 161.997,90
4. RECAPEAMENTO							
CDHU	03.07.060	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 QUILOMETROS E VARRIÇÃO	M2	1.653,88	13,42	R\$ 16,78	R\$ 27.752,11
DER	23.05.02.99	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m2	1.748,88		R\$ 5,34	R\$ 9.337,95
CDHU	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	69,74	1501,78	R\$ 1.877,23	R\$ 130.910,14
						SUBTOTAL	R\$ 168.000,20
5. DEMOLIÇÃO DE GUIAS E SARJETAS							
SIURB	02-06-05	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES - Guias e Sarjetas	M3	14,77	186,47	R\$ 233,09	R\$ 3.443,57
SIURB	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM - Guias e Sarjetas	M3	14,77	13,42	R\$ 16,78	R\$ 247,90
SIURB	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM - Guias e Sarjetas	M3XKM	10,34	2,26	R\$ 2,83	R\$ 29,26
						SUBTOTAL	R\$ 3.720,73
6. DRENAGEM							
SIURB	06-22-03	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	2,00	2112,03	R\$ 2.640,04	R\$ 5.280,08
SIURB	06-22-04	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	4,00	3775,43	R\$ 4.719,29	R\$ 18.877,16
DER	24.19.03.01.99	GUIA DE CONCRETO FCK 20 MPa	m3	13,24		R\$ 1.308,88	R\$ 17.525,16
DER	24.19.04.01.99	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPa	m3	16,25		R\$ 1.055,72	R\$ 17.155,45
						SUBTOTAL	R\$ 59.007,85
7. DEMOLIÇÃO DE CALÇADA							
SIURB	02-06-05	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES - Calçadas	M3	37,14	186,47	R\$ 233,09	R\$ 8.656,40
SIURB	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	37,14	13,42	R\$ 16,78	R\$ 623,17
SIURB	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	26,00	2,26	R\$ 2,83	R\$ 73,58
						SUBTOTAL	R\$ 9.353,15
8. CALÇADA							
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	80,78	103,8	R\$ 229,75	R\$ 18.559,21
CDHU	11.18.020	LASTRO DE AREIA	M3	40,39	237,18	R\$ 206,48	R\$ 11.974,83
SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM AF. 10/2022	M2	807,81	97,22	R\$ 121,53	R\$ 98.173,15
						SUBTOTAL	R\$ 128.707,19
9. SINALIZAÇÃO							
CDHU	70.02.010	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	299,50	37,38	R\$ 46,73	R\$ 13.995,64
CDHU	70.03.008	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IMA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	M2	3,14	1731,33	R\$ 2.164,16	R\$ 6.706,46
CDHU	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6 M	UN	4,00	1275,05	R\$ 1.993,81	R\$ 6.375,24
CDHU	70.06.014	TACHA TIPO II MONODIRECIONAL REFLETIVA	UN	33,00	31,34	R\$ 30,18	R\$ 1.202,94

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E> e informe o código 03E6-059E-D3FA-862E



Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 38 de 65



ORÇAMENTO							
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES							
LOCAL: AV. TEODORO F. MACHADO, S/Nº - CENTRO - CAJAT/SP							
FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
SIURB	13-02-47	PISO PODOATIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRAULICO	M2	17,88	183	R\$ 228,75	R\$ 4.090,05
SUBTOTAL							R\$ 32.549,33
10. MURO DE CONTENÇÃO							
CDHU	07.01.020	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	3,01	17,03	R\$ 21,29	R\$ 64,08
CDHU	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	42,00	71,23	R\$ 89,04	R\$ 3.739,68
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	38,90	92,89	R\$ 116,11	R\$ 4.516,66
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	284,53	11,1	R\$ 13,88	R\$ 3.949,28
CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	46,82	11,65	R\$ 14,56	R\$ 681,70
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	6,02	465,21	R\$ 581,51	R\$ 3.500,69
CDHU	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	6,02	102,78	R\$ 128,48	R\$ 773,45
CDHU	14.11.231	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	59,90	109,97	R\$ 137,46	R\$ 8.233,85
CDHU	11.05.040	ARGAMASSA GRAUTE	M3	5,99	403,04	R\$ 503,80	R\$ 3.017,76
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,50	183,8	R\$ 229,75	R\$ 114,88
CDHU	32.08.010	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 10 MM	M2	42,00	13,38	R\$ 16,73	R\$ 702,66
CDHU	17.02.060	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	42,00	8,33	R\$ 10,41	R\$ 437,22
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	42,00	11,7	R\$ 14,63	R\$ 614,46
CDHU	33.10.030	TINTA ACRILICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	42,00	30,44	R\$ 38,05	R\$ 1.598,10
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	M2	21,33	45,56	R\$ 56,95	R\$ 1.214,74
SUBTOTAL							R\$ 33.159,23
11. MURO DE FECHAMENTO							
CDHU	07.01.020	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	7,63	17,03	R\$ 21,29	R\$ 162,44
CDHU	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	123,00	71,23	R\$ 89,04	R\$ 10.951,92
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	34,00	92,89	R\$ 116,11	R\$ 3.947,74
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	656,47	11,1	R\$ 13,88	R\$ 9.111,80
CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	53,04	11,65	R\$ 14,56	R\$ 772,26
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	7,51	465,21	R\$ 581,51	R\$ 4.367,14
CDHU	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	7,51	102,78	R\$ 128,48	R\$ 964,88
CDHU	14.11.231	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	204,00	109,97	R\$ 137,46	R\$ 28.041,84
CDHU	11.05.040	ARGAMASSA GRAUTE	M3	11,52	403,04	R\$ 503,80	R\$ 5.803,78
CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	1,06	183,8	R\$ 229,75	R\$ 243,54
CDHU	32.08.010	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 10 MM	M2	1,82	13,38	R\$ 16,73	R\$ 30,45
CDHU	17.02.060	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	204,00	8,33	R\$ 10,41	R\$ 2.123,64
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	204,00	11,7	R\$ 14,63	R\$ 2.984,52
CDHU	33.10.050	TINTA ACRILICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	408,00	29,72	R\$ 37,15	R\$ 15.157,20
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	M2	51,00	45,56	R\$ 56,95	R\$ 2.904,45
SUBTOTAL							R\$ 87.567,60
TOTAL GERAL							R\$ 705.461,40

Referência: SINAPI - 07/2023 - Com Desoneração
CPOS/CDHU - 191 DESONERADA
SIURB - 01/2023 - DESONERADA
DER-03-2023 - DESONERADA

Cajati, 02 de outubro de 2.023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil - CREA 5061293557

gov.br

Documento assinado digitalmente:
SILVERIO DOMINGUES
Data: 02/10/2023 13:51:30-03:00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGAL, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03EG-059E-D3FA-862E> e informe o código 03EG-059E-D3FA-862E



Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 39 de 65





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 03E6-059E-D3FA-862E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 17/11/2023 12:33:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/11/2023 17:07:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

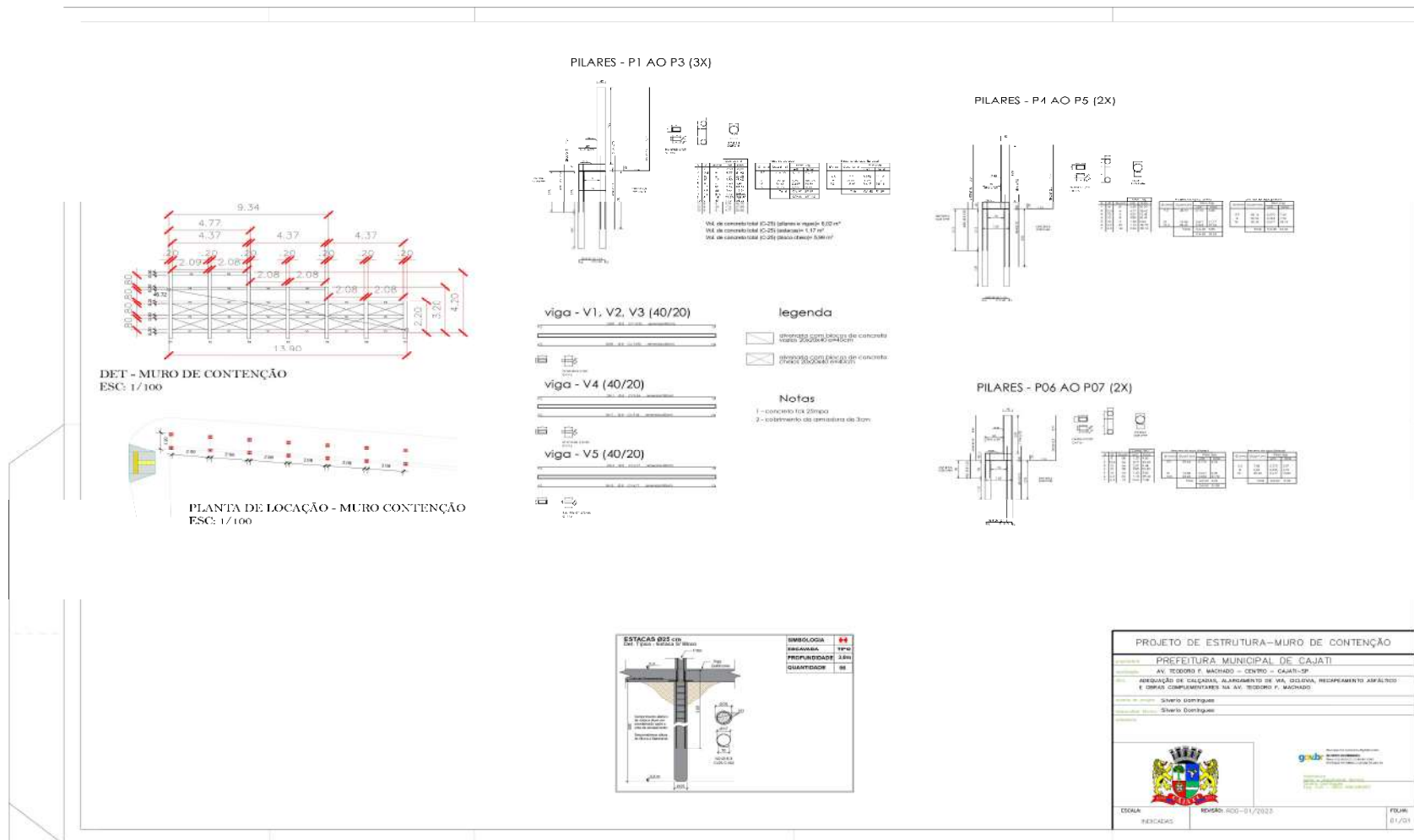
<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03E6-059E-D3FA-862E>

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

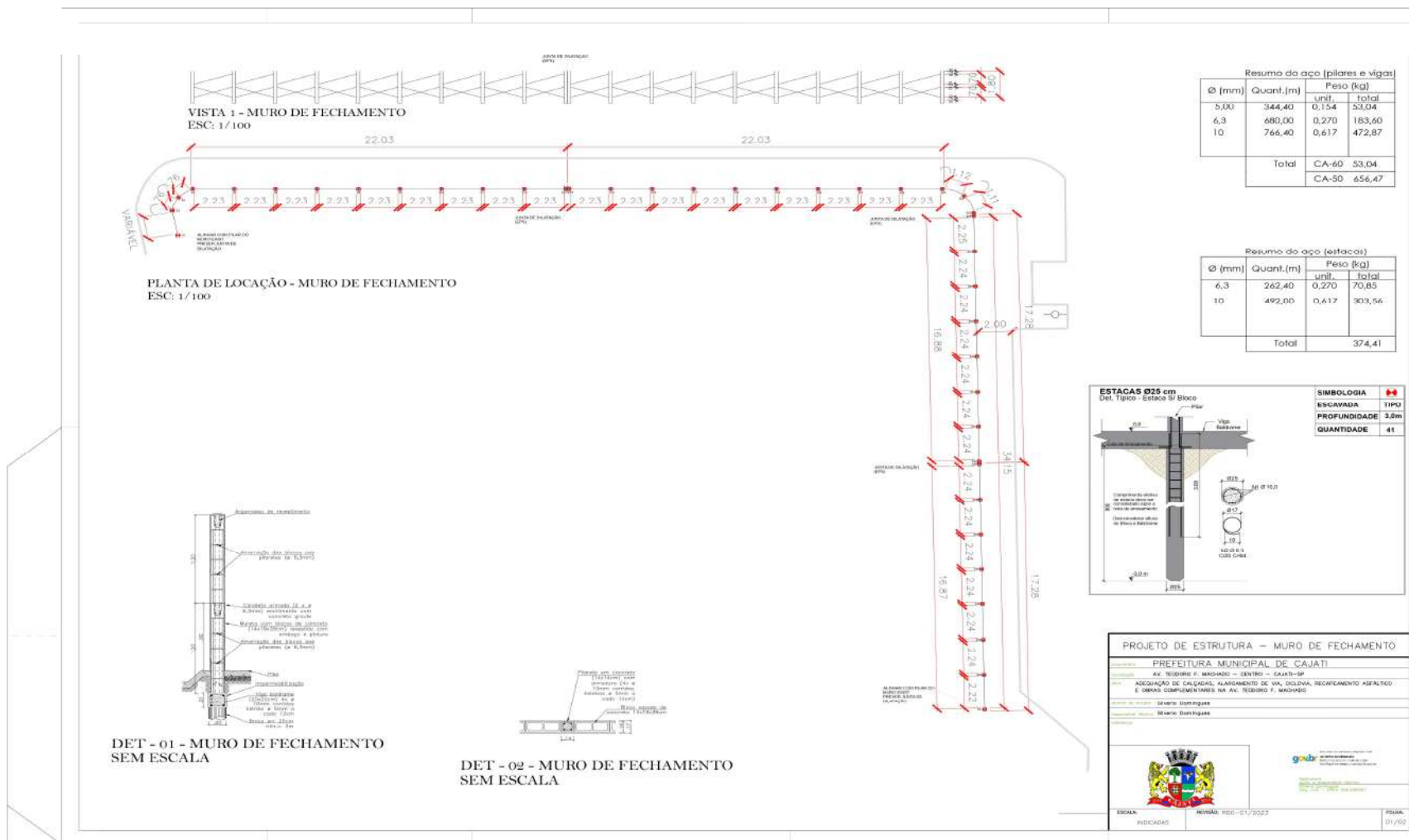
Página 40 de 65

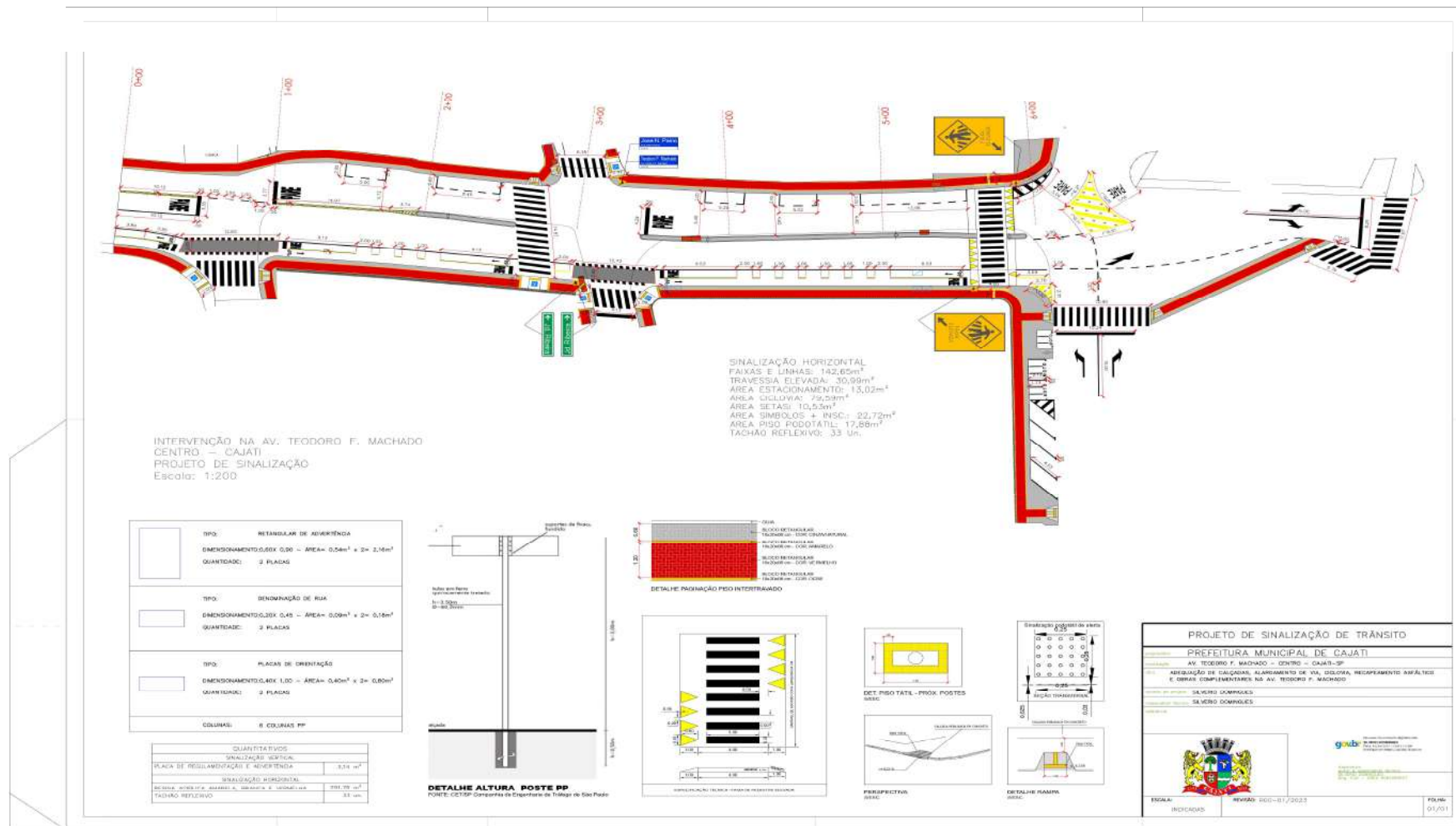




Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

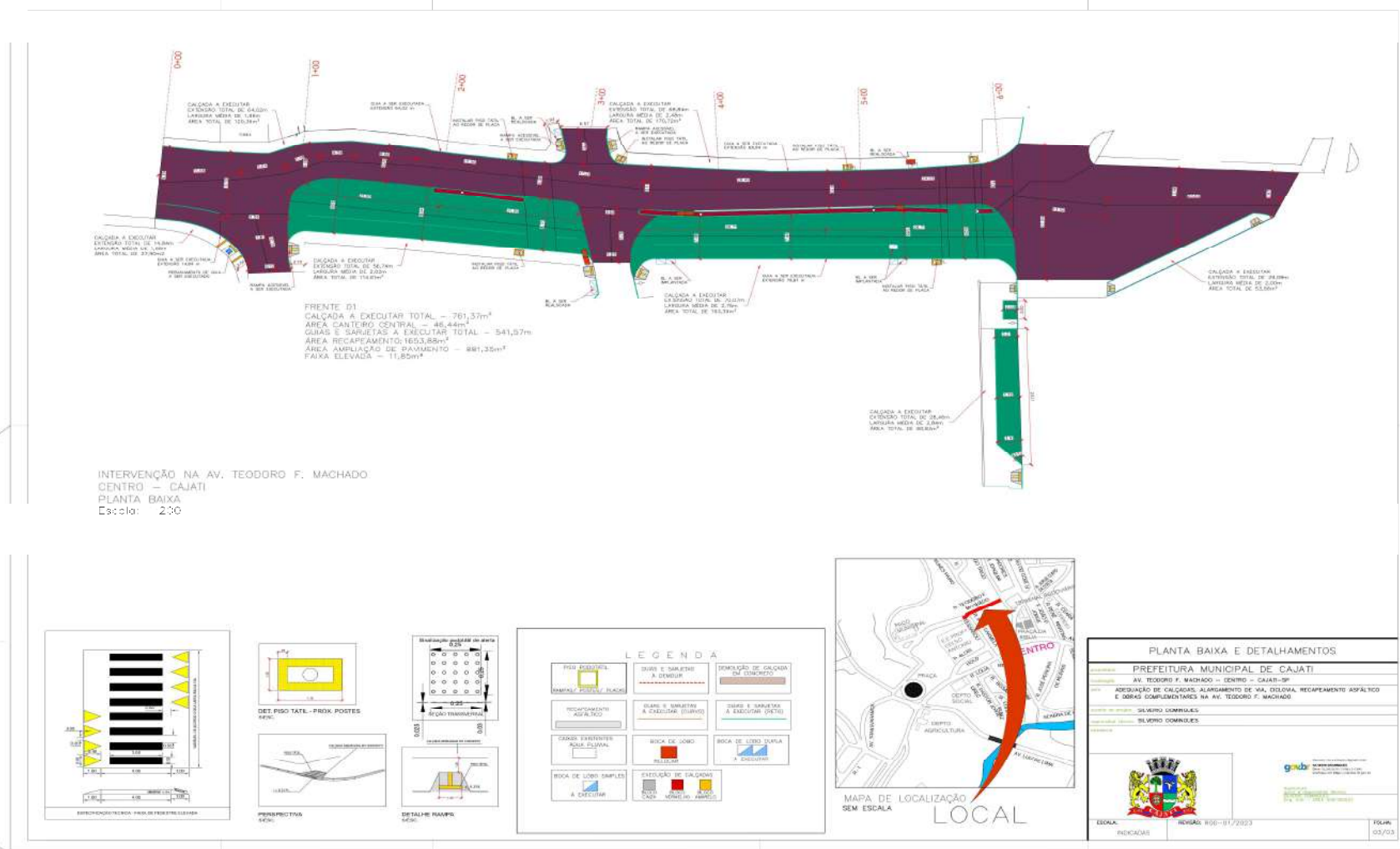
Página 41 de 65





Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 43 de 65



Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 46 de 65

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/ 99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

_____, de _____ de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 47 de 65

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CNPJ MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 026/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 026/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

Início das Obras: Após o Município de Cajati receber a EMISSÃO DE POSSE de parte da área pertencente a empresa VIVO S/A, não podendo, o licitante, alegar desconhecimento do fato.

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 48 de 65

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ _____**
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irredutível.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 49 de 65

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Sistema de Drenagem Urbana – 01.15.451.0036.1084; Recapeamento Asfáltico dos Bairros e Centro de Cajati – 02.15.451.0036.1091; Pavimentação de Vias Públicas – 02.15.451.0036.1095; e Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana – 02.15.451.0007.2183.

Obras e Instalações – 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 50 de 65

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 51 de 65

- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irredutível, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 52 de 65

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/ 1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 53 de 65

3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Página 54 de 65

23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negar em a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 60 (sessenta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Página 55 de 65

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/ 93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 56 de 65

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 57 de 65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

A N E X O I V



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado da licitante)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 58 de 65





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

A N E X O V



MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 64.037.815/ 0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 026/ 2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/ MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP.

Cajati/ SP, _____ de _____ de 2023.

Representante do Município

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 59 de 65



A N E X O V

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

**À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 60 de 65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 61 de 65



A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 62 de 65

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1 DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/ MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 026/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Página 63 de 65

ANEXO IX

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Página 64 de 65

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto

Secretaria Municipal de

Assuntos Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 491A-744F-73CE-DD2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/11/2023 16:51:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/11/2023 17:10:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 21/11/2023 17:12:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 21/11/2023 17:26:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/491A-744F-73CE-DD2D>

Proc. Administrativo 14- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/11/2023 às 17:35:12

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_cco_026_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	21/11/2023 17:39:39	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **25B2-4A62-4357-E35F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1 DOC

CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 026/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 942/ 2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 21 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25B2-4A62-4357-E35F> e informe o código 25B2-4A62-4357-E35F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25B2-4A62-4357-E35F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/11/2023 17:39:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25B2-4A62-4357-E35F>

Proc. Administrativo 15- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/11/2023 às 17:57:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Concorrências.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_ABERTURA_CCO_26_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57FB-08F3-1D42-DFEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/11/2023 17:58:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57FB-08F3-1D42-DFEA>

8280 ANEXOS DA CONCORRÊNCIA Nº 026-2023 21/11/2023

8279 EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 020-20236 21/11/2023

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 26 - Ano: 2023 - Modalidade: Concorrência Pública

[Voltar](#)

Nº do Processo

942

Data de Acolhimento/Horario: 21/11/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 08/01/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 08/01/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP.

Resumo

Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP.

Vídeo Aula

Proc. Administrativo 16- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/11/2023 às 18:01:04

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_CONCORRENCIA_026_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/11/2023 07:53:46	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F080-738F-3775-EC13**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F080-738F-3775-EC13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/11/2023 07:53:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-738F-3775-EC13>

Proc. Administrativo 17- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/11/2023 às 18:02:57

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_concorrenca_026_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/11/2023 07:53:24	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	22/11/2023 08:02:54	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Silverio Domingues	22/11/2023 09:59:52	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Francielli Ribeiro Miguel	27/11/2023 08:29:01	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Antonia Cicera Linard	07/12/2023 15:58:22	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE3A-4A41-7494-03BE**

Cajati/ SP, 21 de novembro de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 26/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Concorrência nº 026/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 942/2023 1Doc**
Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP.

1. Francielli Ribeiro Miguel – Presidente;
2. Antônia Cícera Linard – Membro;
3. Silvério Domingues – Membro;
4. Leandro de Moraes – Membro;
5. Maria Izabel da Costa Rodrigues - Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 08/01/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Francielli R. Miguel
Presidente

Antônia C. Linard
Membro

Silvério Domingues
Membro

Leandro de Moraes
Membro

Maria I. C. Rodrigues
Membro

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, SILVERIO DOMINGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE3A-4A41-7494-03BE> e informe o código CE3A-4A41-7494-03BE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE3A-4A41-7494-03BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/11/2023 07:53:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 22/11/2023 08:02:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 22/11/2023 09:59:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 27/11/2023 08:28:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 07/12/2023 15:58:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE3A-4A41-7494-03BE>

Proc. Administrativo 18- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/11/2023 às 08:24:11

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/11/2023 08:24:23	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	22/11/2023 08:39:58	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B38-75D9-D64D-8196**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F080-738F-3775-EC13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/11/2023 07:53:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-738F-3775-EC13>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B38-75D9-D64D-8196> e informe o código 6B38-75D9-D64D-8196





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B38-75D9-D64D-8196

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/11/2023 08:24:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 22/11/2023 08:39:56
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B38-75D9-D64D-8196>

Proc. Administrativo 19- 942/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/11/2023 às 10:33:16

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_cco_26_2023.pdf

GSP22CADERNO_B_07_DIG_CCO_26_2023.pdf

pg_0007_CCO_26_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0008-486B-BB6E-5636

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/11/2023 10:33:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0008-486B-BB6E-5636>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2028
Ano 2023
Página 1 de 200

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	8
Extrato	17
Secretaria de Assuntos Jurídicos	19
Decisão	19
Portarias	21
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de	
Pessoas	24
Edital	24
Legislação	33
Resoluções	76
Secretaria Municipal de Saúde	78
Audiência Pública	78

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/ 2023 1DOC CONCORRÊNCIA Nº 026/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/ SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 026/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 942/ 2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 21 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25B2-4A62-4357-E35F> e informe o código 25B2-4A62-4357-E35F

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25B2-4A62-4357-E35F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/11/2023 17:39:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25B2-4A62-4357-E35F>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.264.000,00	2.264.000,00	3.400.989,07	150,22
Proveniente da União	2.149.000,00	2.149.000,00	3.366.720,68	156,66
Proveniente dos Estados	115.000,00	115.000,00	34.268,39	29,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	2.264.000,00	2.264.000,00	3.400.989,07	150,22

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.382.000,00	5.881.100,00	5.755.934,43	97,87	5.639.580,70	95,89	5.506.887,81	93,64	116.353,73
Despesas Correntes	1.921.000,00	4.926.500,00	4.874.635,38	98,95	4.758.581,65	96,59	4.625.588,76	93,89	116.353,73
Despesa de Capital	461.000,00	954.600,00	881.299,05	92,32	881.299,05	92,32	881.299,05	92,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	72.000,00	153.000,00	146.211,03	95,56	124.218,42	81,19	124.218,42	81,19	21.992,61
Despesas Correntes	62.000,00	153.000,00	146.211,03	95,56	124.218,42	81,19	124.218,42	81,19	21.992,61
Despesa de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.000,00	46.000,00	1.220,00	2,65	1.220,00	2,65	1.220,00	2,65	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	45.500,00	1.220,00	2,68	1.220,00	2,68	1.220,00	2,68	0,00
Despesa de Capital	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.514.000,00	6.082.100,00	5.903.365,46	97,06	5.765.019,12	94,79	5.632.326,23	92,60	138.346,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.560.000,00	13.806.400,00	13.665.254,10	98,98	13.202.709,78	95,63	12.420.078,72	89,96	462.544,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	325.000,00	314.000,00	290.982,50	92,67	268.989,89	85,67	268.989,89	85,67	21.992,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	215.500,00	167.737,79	77,84	165.659,48	76,87	148.919,53	69,10	2.078,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	499.000,00	180.500,00	177.582,34	98,38	174.917,43	96,91	155.563,00	86,18	2.664,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.634.000,00	14.516.400,00	14.301.556,73	98,52	13.812.276,58	95,15	12.993.551,14	89,51	489.280,15

FONTE: Sistema JL SOFT, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 31/10/2023 e Hora da Emissão 10:08:11

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

IGARATA, 31 de Outubro de 2023.

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO
DIRETORA DE PLAN E GESTÃO ESTRATÉGICA
CPF: 389.676.878-69

ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES
DIRETORA DE ADM. E FINANÇAS
CRC: 1SP254668



JL Soft

MUNICÍPIO DE IGARATA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

Página: 1/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	63.000.000,00
3	Previsão Atualizada	63.000.000,00
4	Receitas Realizadas	64.342.411,41
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	63.000.000,00
10	Dotação Atualizada	73.408.107,94
11	Despesas Empenhadas	67.657.763,44
12	Despesas Liquidadas	62.354.021,91
13	Despesas Pagas	57.429.519,38
14	Superávit Orçamentário	1.988.389,50

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	67.657.763,44
2	Despesas Liquidadas	62.354.642,11

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	74.210.087,80
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.210.087,80
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.210.087,80

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
3	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
4	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
5	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
6	Resultado Previdenciário	0,00
7	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
8	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
9	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2023
PROCESSO N.º 2022/2023.

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 42/2023, do tipo menor preço global, para a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para execução parcelada de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, nas unidades Escolares da Rede de Ensino e Secretaria de Educação. Através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou protocolo@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 07 de dezembro de 2023. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 21 de novembro de 2023. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA
Edital: 147/23. Processo Administrativo: 831/23. Pregão Presencial: 1223. Objeto: aquisição de kits natalinos para os servidores municipais. O Edital será disponibilizado no site <http://www.piassununga.sp.gov.br>, no dia 22 de novembro de 2023. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2023, na Seção de Licitações. Piassununga, 21 de novembro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CM Nº 3810/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 - EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: O objeto do presente Pregão é o Registro de Preços para o fornecimento de produtos de limpeza para atender à demanda desta Edilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 06/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: dia 05 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada na Avenida Goiás, nº 600 – Centro – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09521-310.

A retirada do Edital completo e demais informações encontram-se no endereço eletrônico < www.camarascsp.gov.br >, podendo ainda, o Edital ser retirado na Diretoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, no endereço supramencionado. Telefone de contato: (11) 4228-6006 e e-mail: < licitacao@camarascsp.gov.br >.

São Caetano do Sul, 21 de novembro de 2023.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SEMAE
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, <https://compras.em-pro.com.br/WBCQ/>, o Pregão Eletrônico SEMAE nº 116/2023, Processo SICOM 3440/2023 objetivando o Registro de preço para aquisição de 42.000 kg de polímero catiônico granular (pó) de alto peso molecular / alta carga. Vigência da Ata: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 05.12.2023, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras. S.J.R.P. 13.11.2023 – Wagner Castilho Botaro – DSE.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 439/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 641/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL, PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/11/2023 às 17h00min do dia 27/11/2023. ABERTURA: 28/11/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizada na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 21/11/2023. Caio Kanji Pardo Acoqui, Pref. Mun.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4510/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL CÂNDIDO DE BARROS LOCALIZADO NO JARDIM BOTÂNICO EM ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

Vimos, por meio deste, comunicar aos licitantes que a data agendada para abertura da licitação, a qual ocorreria no dia 22 de novembro às 10:00 horas está **SUSPENSA**, para adaptações técnicas ao instrumento convocatório.

Informamos que o novo edital será publicado oportunamente e disponibilizado no site do Município, <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>.

Araraquara, 21 de novembro de 2023.
EDSON SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 026/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodor F. Machado - Centro - Cajati/SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 026/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 942/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

com Junior setor de licitações. Prefeitura Municipal de Caiuá/SP 21 de Novembro de 2023.

Odélio Crisóstomo Teixeira Junior - Encarregado de Compras e Licitação

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 74/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma Creche-Pré Escola – Padrão Tipo 1; contemplando o Distrito do Polvilho, em uma área localizada na Rua das Palmas, nº 75 – Loteamento denominado Portal dos Ipês I, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para conclusão da obra.
CONTRATADA: CONSTRUJOB - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Valor(es) mensal: R\$ 423.333,37
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Fiscal de Contrato/ RE Nº: Rodolfo Gomes de Lira - RE Nº 14.887
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços
Data de Assinatura: 01/09/2023
CONTRATO Nº 81/2023
PREGÃO PRESENCIAL39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.943/2023
OBJETO: Contratação de empresa capacitada para o fornecimento de sistema informatizado dos serviços de gestão eletrônica, organização, controle e fiscalização de tributos municipais, que operem em ambiente web, incluindo implantação, conversão do banco de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico.
CONTRATADA: VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME
Valor(es) mensal: R\$ 129.790,92
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Fiscal de Contrato/ RE Nº: Moisés Henrique Gatera Oliveira - RE Nº 14.528
Vigência: 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços
Data de Assinatura: 11/10/2023.
CONTRATO Nº 82/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.077/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projeto Básico de Drenagem e Pavimentação nas proximidades das ruas Armando Gomes da Silva e Benedito Ribeiro, bairro Jardim Florim.
CONTRATADA: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor(es) mensal: R\$ 1.052.836,36
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Fiscal de Contrato/ RE Nº: Matheus de Marchi de Oliveira - RE 18.519
Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços
Data de Assinatura: 17/10/2023
CONTRATO Nº 83/2023
INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.499/2023
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação da Comissão Atlética Brasileira, visando a execução de evento de artes marciais mistas.
CONTRATADA: ENTIDADE DE PRATICA DE ARTES MARCIAIS MISTAS DO BRASIL
Valor(es): R\$ 42.550,00
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Fiscal de Contrato/ RE Nº: Fabiano Lima Rodrigues - RE 18.458
Vigência: de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura
Data de Assinatura: 30/10/2023
CONTRATO Nº 79/2023
INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.924/2023
OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos da dupla de artistas "Patati e Patatá", às 17h00min do dia 12 de outubro de 2023 na Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 — Cajamar/SP, compoando a grade de atrações da Festa Pública.
CONTRATADA: SÍNTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA
Valor(es): R\$ 60.000,00
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Fiscal de Contrato/ RE Nº: Isnar Nogueira de Queiroz - RE 18.481
Vigência: vigência a partir de sua assinatura e término após a execução dos serviços
Data de Assinatura: 26/09/2023
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 64/2022 - ADITAMENTO II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.906/2022
Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana na Rua Campos do Jordão.
CONTRATADA: CONSMART EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 08/09/2023
CONTRATO Nº 14/2022 - ADITAMENTO III
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.359/2021
Termo de Aditamento contratual que compreende a aplicação de reajuste de 6,3455% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de interligação viária Guaturuinho/Anhanguera Lote 02, localizada no Município de Cajamar/SP.
CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA
Valor do reajuste: R\$ 400.519,16
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ser-

viços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 04/09/2023
CONTRATO Nº 113/2021 - ADITAMENTO V
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.442/2021
Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Projeto Funcional de Implantação de dispositivos de tráfego ao longo da Avenida Tenente Marques, no município de Cajamar/SP.
CONTRATADA: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 06/10/2023
CONTRATO Nº 71/2019 - ADITAMENTO V
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.581/2019
Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,91% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de praças (Lote 1).
CONTRATADA: HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA
Valor/mensal: R\$ 42.747,04
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 20/10/2023
CONTRATO Nº 74/2019 - ADITAMENTO V
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.581/2019
Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,91% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caiação de meio-fio (lote 3).
CONTRATADA: HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA
Valor/mensal: R\$ 26.259,52
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 06/11/2023
CONTRATO Nº 14/2022 - ADITAMENTO IV
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.359/2021
Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de interligação viária Guaturuinho/Anhanguera Lote 02, localizada no Município de Cajamar/SP.
CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 20/10/2023
CONTRATO Nº 19/2023 - ADITAMENTO I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.648/2022
Termo de Aditamento contratual que compreende um acréscimo correspondente a 19,5678% em relação ao contrato original. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas
OBJETO: Contratação de empresa para execução da Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Cajamar.
CONTRATADA: URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA
Valor do acréscimo: R\$ 2.130.542,26
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 27/10/2023
CONTRATO Nº 83/2021 - ADITAMENTO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.551/2020
Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,24308% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino do Município de Cajamar.
CONTRATADA: ARD TRANSPORTES LTDA
Valor/mensal: R\$ 1.628.329,50
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Educação que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 29/09/2023
CONTRATO Nº 92/2021 - ADITAMENTO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.899/2021
Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,91%, com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de concursos públicos e processos seletivos para todas as áreas da prefeitura, em todas as suas fases (planejamento, elaboração do edital, divulgação, recebimento de inscrições, divulgação das inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas, divulgação das notas de provas, parecer sobre eventuais recursos em todas as fases, classificação final e homologação), para preenchimento de vagas efetivas para a municipalidade de Cajamar/SP, a serem definidas durante a validade do contrato.
CONTRATADA: INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 05/10/2023
CONTRATO Nº 50/2023 - ADITAMENTO I
INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.115/2023
Termo de Aditamento que compreende a alteração da data e do local estabelecidos na cláusula primeira. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a alteração da data e do local estabelecidos na cláusula primeira do contrato original firmado em 15/06/2023, conforme documentação constante nos autos do processo de origem.
CONTRATADA: MENDES & FABRIS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 10/10/2023
CONTRATO Nº 71/2018 - ADITAMENTO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.104/2018
Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de radiocomunicação Digital, de alta disponibilidade e cobertura mínima de 90% (noventa por cento) do município, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, padrão aberto DMR (Digital Mobile Rádios), com protocolo digital ETSI-TS-102-361 e chave de criptofonia AMBE +2 como medida de segurança, operando no espectro de radio-frequência dentro da sub faixa de frequência de VHF/FM de 148 a 174 MHz com espaçamento de canais de 12,5 KHz conforme a Resolução ANATEL nº 674, de 13 de fevereiro de 2017, canais duplex com “off-set” entre transmissão e recepção (RX) de 4,6 MHz (frequências já autorizadas), com método de acesso em TDMA (Time Division Multiple Access ou Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo), para uso das equipes de emergência (Guarda Civil Municipal, Diretoria de Trânsito e Transporte, Central de Ambulâncias e Coordenadoria de Defesa Civil).
CONTRATADA: STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor/mensal: R\$ 19.725,00
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 11/10/2023
CONTRATO Nº 34/2016 - ADITAMENTO VII
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.775/2015
Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,60822%, com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.
OBJETO: Locação do imóvel, situado na Avenida Tenente Marques, nº 2.455, Polvilho, matriculado no 2º oficial de registro de imóveis da comarca de Jundiá, sob nº 98.308 e inscrição cadastral nº 24413.62.84.0001.00.000, cujas medidas correspondem a 9.515,83m² de área total e 1.953,18m² de área construída, destinado ao atendimento das necessidades precípua da Secretaria Municipal de Educação, inclusive, a instalação de uma creche municipal.
CONTRATADA: MASSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Valor/mensal: R\$ 46.278,19
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Educação que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 25/09/2023
CONTRATO Nº 01/2005 - ADITAMENTO XVIII
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.193/2004
Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,37% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.
OBJETO: Locação de imóvel, que se faz: as partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato original firmado em 28/02/2005 e respectivos aditamentos, que tem por objeto a locação do imóvel situado na rua Joaquim Janus penteado, 96 – Jordânia, onde está instalado o fórum distrital de Cajamar (1º e 2º vara) e tribunal do júri.
CONTRATADA: GLH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Valor/mensal: R\$ 31.465,56
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 29/09/2023
CONTRATO Nº 06/2018 - ADITAMENTO VII
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.942/2017
Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,91246% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.
OBJETO: locação do imóvel com 168,75m² de área de terreno e 226,14m² de área construída, situado na Avenida das Nascentes Nº 508, Bairro Sítio São Benedito (Jordânia), km 43 da via anhanguera, Cajamar/SP, CEP: 07778-750, destinado à instalação do posto avançado v do Departamento da Guarda Civil Municipal.
CONTRATADA: ELIAS GOMES DA SILVA
Valor/mensal: R\$ 3.376,85
Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 27/10/2023

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 942/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 026/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias nas Calçadas, recapeamento asfáltico e obras complementares na Av. Theodoro F. Machado - Centro - Cajati/SP.
Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 026/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 942/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 21 de novembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/23 – Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e adequação do Clube Internacional, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, projeto e planilha orçamentária anexos ao Edital. Despacho do Senhor Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDI-

CANDO o objeto da licitação à empresa: MGG CONSTRUTORA LTDA, vencedora do certame em epígrafe.
AUGUSTO PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Obras
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/23 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica para a elaboração de projeto executivo para implementação da substituição de tecnologia dos parques de iluminação pública por meio da instalação de luminárias LED, conforme projeto básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-financeiro e Planilha Orçamentária anexos ao Edital. Despacho da Diretoria de Compras e Licitações informando o recebimento de interposição de recursos, impetrados pelas empresas: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, através do protocolo nº 4957/23, recebido tempestivamente em 21/11/2023. Sendo assim, abre-se o prazo para interposição de contrarrazão de 5 (cinco) dias úteis, encerrando-se dia 29/11/2023. Informamos ainda, que o recurso encontra-se disponível para conhecimento dos interessados na Diretoria de Compras e Licitações.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/23 – Objeto Registro de preços para fornecimento de medicamentos não padronizados, para atender a demanda de Ordens Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09:00 horas do dia 23/11/23 até às 09:00 horas do dia 05/12/23. Abertura de Propostas Iniciais: 05/12/23 às 09:05 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobmmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8376/4039-8326 ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
ALYNNE SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/23 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de produção audiovisual, para execução de vídeos jornalísticos e institucionais sobre as atividades da Prefeitura de Campo Limpo Paulista, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. Despacho do senhor Secretário Municipal da Casa Civil REVOGANDO o pregão eletrônico epigrafado, conforme as razões expostas em documento datado de 10.11.2023 anexo ao processo licitatório.
LEANDRO BIZETTO
Secretário Municipal da Casa Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/23r – Objeto - Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos, materiais e produtos odontológicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR DO LOTE. Despacho da Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação às empresas: BIO SANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA , vencedora dos lotes 03, 14, 15 e 17, CIRURGICA UNIÃO LTDA, vencedora do lote 08, LF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 02 e 12, CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, vencedora do lote 10, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, vencedora dos lotes 06 e 09, DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 01, VRM IMPORT LTDA, vencedora do lote 16, ODONTOSUL LTDA, vencedora do lote 04 do pregão em epígrafe. O item 5,7,11 e 13 foram frasscados.
Alynnne Silva Sousa
Secretária Municipal de Saúde

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

COMUNICADO
Ref.: Pregão Presencial 009/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO LOCAÇÃO DE ATIVOS E LICENÇAS DE SOFTWARE, DE UM CENTRO DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA - CSI.
A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, através de seu Secretário abaixo assinado, e em atendimento ao item 8.4.7. do Edital do Pregão Presencial 009/2023, bem como diante do item 8 do respectivo Termo de Referência do Edital, informa que, após contato com o empresa classificada em primeiro lugar no certame, ficou definido que a prova de conceito será realizada no próximo dia 24 de novembro de 2023, às 09:30 horas, no endereço situado à Rua dos Operários, 270, Centro, Taubaté – SP, CEP: 12.020-340, local definido pela licitante, nos termos do item 8 do Termo de Referência do Edital.
Desta forma, solicitamos a publicação da presente Ordem de Serviços (notificação), nos termos do item 8.4.7. do Edital do Pregão Presencial 009/2023, bem como diante do item 8 do respectivo Termo de Referência do Edital, para ciência de todas as licitantes do certame.
Campos do Jordão, 21 de novembro de 2023.
Marcelo Felix Pereira
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
-A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:
às 10:00 horas do dia 06/12/2023, realizará a abertura dos envelopes referentes à abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS POR FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS".
O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou pelo site: http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/;
O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.
Campos do Jordão, 21 de novembro de 2023.
Lucinea Gomes da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PREGOEIRA

CANAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

O Município de Canas/SP faz saber, que em virtude da publicação do extrato de edital do Pregão Presencial nº 04/2023, Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para serviços de sonorização, iluminação e estruturas para eventos em geral, ter saído no dia 21/11/2023, fica redesignado para o dia 05/12/2023 às 9:30hs a data da sessão de abertura das propostas.
RERRATIFICA-SE O ANEXO I - Termo de referência, para:
1- incluir o subitem 3.5, no item 3 "PRAZO E LOCAL DA ENTREGA".
2- incluir os valores maximos apurados para o certame.
O Edital completo e a RERRATIFICAÇÃO DO ANEXO I poderá ser retirado pelo site www.canas.sp.gov.br, link/licitações - Maiores informações pelo telefone 12 – 31516000 (Setor de Licitações)



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Proc. Administrativo 20- 942/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/01/2024 às 16:43:05

Anexo o credenciamento da empresa EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

documento_Edison.pdf

procuracao.pdf

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME
EDISON LUIZ DE ALMEIDA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/05/1966 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSAO
06/06/2022

4b VALIDADE
06/06/2027

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
11024242 SSP/SP

4d CPF
082.927.788-96

5 Nº REGISTRO
0388391436

6 CAT. HAB.
A/B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PEDRO CUSTODIO DE ALMEIDA
TEREZINHA JESUS DE ALMEIDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8

ACC	9	10	11	12	9	10	11	12
A				05/08/2027	D			
A1					D1			
B				06/06/2027	BE			
B1					CE			
C					C1E			
C1					DE			
					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
REGISTRO, SP

SÃO PAULO

ASSINATURA DO EMISSOR
18855819055
SP010979249

ERNESTO MARCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

2410079641



Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Registro

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do qual dou fé

15 AGO 2023

Valor recebido por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

Reconheço por autenticação

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante Infraqualificado, confiere ao mandatário também indicado, os poderes que ao final especifica:

OUTORGANTE: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Firma social, estabelecida à Rua Shitiro Maeji, nº 294 – Centro na cidade de Registro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 61.106.159/0001-80, neste ato representada por seu sócio Diretor **EDUARDO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Shitiro Maeji, nº 294 – Centro na cidade de Registro – SP, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.357.586.

OUTORGADO: EDISON LUIZ DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Noel Rosa, nº 111 – Jardim San Conrado – Registro, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. nº 11.024.242, inscrito no CPF sob. nº 082.927.788-96.

PODERES: Para o fim especial de representar o outorgante perante as **PREFEITURAS MUNICIPAIS do Estado de São Paulo**, nos processos licitatórios, com poderes para participar, representar e decidir pela outorgante, inclusive para desistência de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório, praticando enfim todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente.

Registro, 15 de junho de 2.020.

EPCCO: Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.
EDUARDO SILVA DE MACEDO
Sócio Diretor
RG. nº 4.357.586

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1255 - Tabelião Nemésio E. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico a(s) firma(s) de: **EDUARDO SILVA DE MACEDO** (34177). Dou fé.
Registro-SP, 15/06/2020.
EDISON CARDOSO - ESCRIVENTE
Valor Unitário: R\$ 9,82 - Valor Total: R\$ 9,82



Proc. Administrativo 21- 942/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/01/2024 às 16:51:02

Anexo o envelope e os documentos de Habilitação da empresa EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Documentacao.pdf